



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro  
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil  
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000  
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

#### CONTRATANTE: UASG 929762

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de serviços especializados estruturas, estandes, palcos, painéis de Led, treliças, sonorização, iluminação, banheiros químicos, serviços de fotografia e filmagem, comunicação visual, confecção de camisetas, alimentação, brigadistas e bombeiros civis, seguranças, serviços em geral (auxiliar de serviços gerais, auxiliares de limpeza, carregadores, eletricista e controlador de acesso), serviços para eventos (técnico em tecnologia da Informação, apresentador, mestre de cerimônia, assistentes de feiras livres, assistente de produção cultural, produtor cultural, assistente de backstage e camarim, coordenador de eventos, diretor de palco, intérprete de libras, técnico de som e técnico de luz), serviços de transmissão dos eventos tais como: palestras e apresentações artísticas, locação de climatizadores de ar, ambulâncias e geradores de energia para as ações e eventos a serem promovidos pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu pelo período de 1 (um) ano, os quais poderão ocorrer nas dependências da sede administrativa ou em outros espaços para os quais se estendem os projetos e ações desta Entidade.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.770.051,57 (Seis milhões, setecentos e setenta mil, cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 06/06/2024 às 9h00 (horário de Brasília)

#### CRITÉRIO DE JULGAMNETO:

Menor Preço Global

#### MODO DE DISPUTA:

Aberto

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:  
JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

Aplicam-se a este Pregão, o disposto no Decreto Municipal nº 32.398 de 28 de março de 2024 e na LC nº 229/2014, que estabelece a margem de preferência para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados localmente nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

### **1. TERMO DE ABERTURA**

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 75.431.437/0001-89, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 62, centro de Foz do Iguaçu/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo "**MENOR PREÇO POR GRUPO**". Este procedimento está fundamentado na Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 30.727/2022, será processado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela portaria nº 1.443/2024 e seguirá as especificações constantes no Termo de referência anexo II e as condições estabelecidas neste Edital.

**1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de serviços especializados estruturas, estandes, palcos, painéis de Led, treliças, sonorização, iluminação, banheiros químicos, serviços de fotografia e filmagem, comunicação visual, confecção de camisetas, alimentação, brigadistas e bombeiros civis, seguranças, serviços em geral (auxiliar de serviços gerais, auxiliares de limpeza, carregadores, eletricitista e controlador de acesso), serviços para eventos (técnico em tecnologia da Informação, apresentador, mestre de cerimônia, assistentes de feiras livres, assistente de produção cultural, produtor cultural, assistente de backstage e camarim, coordenador de eventos, diretor de palco, intérprete de libras, técnico de som e técnico de luz), serviços de transmissão dos eventos tais como: palestras e apresentações artísticas, locação de climatizadores de ar, ambulâncias e geradores de energia para as ações e eventos a serem promovidos pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu pelo período de 1 (um) ano, os quais poderão ocorrer nas dependências da sede administrativa ou em outros espaços para os quais se estendem os projetos e ações desta Entidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **1.2 DATAS RELATIVAS AO CERTAME**

**1.2.1 Pedidos de esclarecimentos:** até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;

**1.2.2 Impugnações:** até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;

**1.2.3 Recebimento das propostas:** até às 09 horas do dia 06/06/2024;

**1.2.4 Abertura e avaliação das propostas:** dia 06/06/2024, a partir das 09 horas;

**1.2.5 Início da sessão pública:** dia 06/06/2024, às 09h:30m.

**1.2.6 UASG:** 929762.

### **1.3 CONTATOS**

**Pregoeiro:** Nelson Pereira de Lima

**MAT. 1061**

**Horário de expediente:** das 08h às 14h

**Endereço eletrônico:** [licitacoes2.fcfi@gmail.com](mailto:licitacoes2.fcfi@gmail.com)

**Endereço:** Rua Benjamin Constant, nº 62, centro de Foz do Iguaçu/PR

**Acesso identificado no link:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

### **1.4 ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

ANEXO I	Estudo técnico preliminar (ETP)
ANEXO II	Termo de Referência (TR)
ANEXO III	Modelo padrão de proposta de preço (PP)
ANEXO IV	Modelo de declaração unificada (DU)
ANEXO V	Declaração de tratamento diferenciado de ME/EPP
ANEXO VI	Minuta Ata de Registro de Preços (ARP)
ANEXO VII	Minuta de Contrato

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

**2.1.** O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** da plataforma [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**2.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**2.3.** Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página da plataforma [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão às constantes no Termo de Referência constante no anexo II.

**2.4.** Eventuais dúvidas em relação à operacionalização do sistema de compras governamentais, forma de anexar documentos e de operar durante a fase de disputa, dentre outras, devem ser direcionadas DIRETAMENTE AO SUPORTE DA PLATAFORMA GOVERNAMENTAL.

## 3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

**3.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação que o rege ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

**3.2.** Qualquer esclarecimento ou impugnação a respeito deste Edital poderão ser obtidos por um dos contatos constante no termo de abertura (fl.01), deve ser dirigido ao pregoeiro e **protocolado na forma constante no item 1.2.1 e 1.2.2.**

**3.3.** Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

**3.4.** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**3.5.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Proponente.

**3.6.** A decisão sobre as impugnações caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**3.7.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

**3.8.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos, em regra, não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

**3.9.** Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu a publicação do texto original do instrumento convocatório.

**3.10.** As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Fundação Cultural, ressalvadas as hipóteses de Publicação, as quais serão realizadas na forma do item 30.9 deste Edital.

## 4. REFERÊNCIAS DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**5.1** Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos.

**5.1.1 Para efeitos de participação das Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:**

**a)** Microempresa (ME): O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano

calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

**b)** Empresa de Pequeno Porte (EPP): O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**5.1.2 NÃO fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a ME ou EPP:**

- a)** de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b)** que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c)** de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d)** cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e)** cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f)** constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g)** que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h)** que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i)** resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j)** constituída sob a forma de sociedade por ações.

**5.1.3. Da Margem De Preferência:**

**a)** As MEs e EPPs sediadas no município de Foz do Iguaçu serão beneficiadas com a margem de preferência contida na Lei complementar municipal nº. 229/2014 e artigo 4º do Decreto municipal nº. 32.398/2024.

**5.2 Os Benefícios previstos para ME e EPP NÃO são aplicados:**

**I** - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**II** - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**5.3** A obtenção de benefícios às ME e EPPs ficam limitadas àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**5.4** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei 14.133/21.

**5.5** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão eletrônico, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através da plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.6** Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.7** O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

**5.8 Não poderão participar deste Pregão e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:**

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do certame, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** o licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

- c) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- d) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. § 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- g) empresas controladoras, controladas ou coligadas nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- i) Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, uma vez que como sabido, a participação de empresas consorciadas tem por fundamento ampliar a competitividade, notadamente em licitações que envolvam objeto complexo, de grande vulto ou diante das circunstâncias de mercado. Ou seja, para que seja permitida a participação de consórcios, faz-se necessário que o objeto contratual seja complexo, de grande vulto ou, ainda, que seja uma prática de mercado. Por outro lado, o consórcio pode cercear a competitividade entre os licitantes, uma vez que reduz o universo de disputa, notadamente porque – caso não fosse permitida a reunião das empresas – estas concorreriam entre si.
- j) Não será admitida a participação de empresas sob a forma de cooperativas considerando que o objeto da licitação refere-se a aquisição de materiais e equipamentos, e não serviços especializados por profissionais organizados sob a forma de cooperativa, conforme o inciso IV do artigo 16 da Lei 14.133/2021.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema** (por anexo), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.

**6.2** Na proposta do licitante deve estar expresso que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos constitucionais trabalhistas e das demais normas infralegais, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas do licitante de melhor proposta final aceita**.

**6.4** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF (sistema de cadastramento unificado de fornecedores), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

**6.5** A falta de documento exigido em edital, que, porém esteja disponível no cadastro SICAF, estando dentro do prazo de validade, atenderá as exigências de habilitação deste edital.

**6.5.1** As ME e EPPs deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006.

**6.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6.1** Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irrevogável e irrenunciável e não poderá ser alterada, exceto no caso do item 7.5, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para correção de erros ou omissões formais, dos quais não resulte

prejuízo para o entendimento das propostas;

**6.6.2** Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

**6.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.9** Caso esteja enquadrado como ME ou EPP, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006.

**6.9.1** A declaração falsa relativa ao enquadramento como ME ou EPP sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**6.10** A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

**6.10.1** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

**6.11** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca/modelo (caso houver);

c) Fabricante (caso houver);

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**7.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Proponente.

**7.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** A proposta deverá ter prazo mínimo de 90 (noventa) dias de validade, prazo que poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante acordo entre o Proponente e a Entidade. Aceita a prorrogação pelo Proponente, a proposta não poderá ser modificada.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no termo de abertura deste Edital.

**8.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando sumariamente:

**8.2.1** aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, inclusive com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

**8.2.2** que identifique o licitante;

**8.2.3** que não seja precisa e/ou que não esteja limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, contendo alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado;

**8.2.4** que contenha outros vícios insanáveis.

**8.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.4** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.6** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 8.7** Poderá o Pregoeiro solicitar amostras dos materiais e produtos durante a realização do certame.
- 8.8** O LANCE DEVERÁ SER O **MENOR PREÇO POR GRUPO**.
- 8.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11** Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 0,01 entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.12** Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
- 8.12.1** No modo de disputa ABERTO, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12.2** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.12.3** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.13** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.14** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser registrada em campo próprio do sistema.
- 8.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente na plataforma eletrônica [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.19** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO.
- 8.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21** Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por ME ou EPP, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME e EPPs, conforme Lei Complementar nº 123/06.
- 8.22** Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;
- 8.23** Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo para exercício desse direito. Apresentada a proposta, será analisada sua documentação de habilitação;
- b) Não** sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem como ME e EPP, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;
- 8.24** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- I** – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato

contínuo à classificação;

**II** – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

**III** – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**IV** – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**8.25** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**b)** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**c)** empresas brasileiras;

**d)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**8.26** Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**8.27** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a desistência da proposta por parte do licitante após o encerramento da negociação, sujeitando o Proponente, na incidência, às sanções previstas neste Edital.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**9.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**9.1.1** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** contiverem vícios insanáveis;

**b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.2.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**9.3.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;

**9.4.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, prazo que poderá ser prorrogado por **solicitação escrita e justificada do licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

**9.5.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado (como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência), além de outras informações pertinentes (como catálogos, folhetos ou propostas), os quais devem ser encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.9.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.10.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no item 11 deste Edital.

## **10. DA FASE COMPETITIVA**

**10.1** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.2** Caberá desclassificação do licitante nas hipóteses previstas no **item 8.2 e 9.1.1 deste Edital**, a qual será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos demais participantes.

## **11. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**11.1** Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar na plataforma [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) a **documentação legível** (original **ou** cópia autenticada por advogado sob sua responsabilidade pessoal). O prazo de juntada da documentação será contado a partir da data da recepção do arquivo pela plataforma.

**11.2** Caso o licitante desatenda as exigências de habilitação será declarado inabilitado e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.2.1** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos, salvo em sede de diligência, no prazo fixado pelo Pregoeiro, para:

**a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da sessão pública;

**b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**11.3.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao:

**I** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e;

**II** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

**11.3.1.** Da consulta serão emitidas as certidões de idoneidade, inexistência de impedimento e de débitos trabalhistas, as quais serão juntadas ao respectivo processo.

**11.3.2.** A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, em razão da previsão constante no art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

**11.3.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro declarará inabilitada a licitante.

**11.4** Caso identificado como não atendidos os requisitos de habilitação que o licitante participante do certame declarar cumprir, este será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**11.5** Constituem motivos para a inabilitação do licitante:

**a)** o não atendimento aos requisitos de habilitação;

**b)** a apresentação de documentos com prazo de validade expirado, após a abertura de prazo para a providência constante no item 11.2.1;

**c)** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

**11.6** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF distintos do da licitante participante.

**11.7** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome dela.

**11.8** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, são emitidos somente em nome da matriz.

**11.8.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CNDT e ao FGTS, quando for comprovada a centralização, na matriz, do recolhimento dessas contribuições.

### 11.9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A habilitação jurídica poderá ser comprovada com a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Requerimento de empresário no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Para Microempreendedor Individual (MEI), certificado da condição de MEI;
- g) Outro documento que devidamente comprovado demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, **comprovando a existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de **autorização para o exercício** da atividade a ser contratada.

### 11.10. DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Para os fins deste Edital, são considerados documentos indispensáveis de regularidade fiscal, social e trabalhista TODOS os aqui relacionados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes e que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação da Certidão de Regularidade, dentro do seu período de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração de não emprego de menores, salvo na condição de aprendiz, na forma do anexo IV deste Edital.

**11.10.1.** Havendo restrição na regularidade fiscal da ME, EEP ou MEI, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o Proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006;

**11.10.2.** A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do artigo §2º do artigo 71 da lei n. 14.133/2021;

**11.10.3.** Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na plataforma eletrônica da [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) prevalecerá o rol constante neste Edital.

### 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1.** Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro, através do sistema em que ocorreu a disputa e deverá:

**12.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, estar digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**12.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**12.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da

execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente.

**12.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**12.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os últimos.

**12.4.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **13 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

**13.1** O licitante vencedor será convocado a apresentar a documentação de habilitação, na forma digital, no prazo de **2 (duas) horas**. Será inabilitado o licitante que não apresentar os documentos de habilitação neste prazo.

**13.2** Concomitante à análise dos documentos enviados na plataforma [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), o pregoeiro poderá utilizar o cadastro no SICAF para analisar a documentação da empresa melhor colocada, sendo esta documentação acessível aos demais participantes.

**13.3** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**13.4** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preços, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, podendo, em último caso, revogar a licitação, nos moldes do § 2º do artigo 71 da Lei n. 14.133/2021.

### **14 - DOS RECURSOS**

**14.1** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, DE FORMA MOTIVADA, em campo próprio da plataforma, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de decadência.

**14.2** Admitido o recurso, as razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da admissão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem suas contrarrazões, na mesma forma e prazo, o qual será contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.3** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

b) Motivadamente, reconsiderar a sua decisão;

c) Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir.

**14.4** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5** As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município e no portal da transparência da Entidade.

**14.6** Exauridos os recursos, haverá o encerramento das fases de julgamento e habilitação. Ato contínuo, o pregoeiro elaborará o relatório de regularidade do procedimento e o encaminhará à autoridade superior, que poderá, motivadamente:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**14.7** Em caso de dúvida sobre os pontos constantes nas alíneas anteriores poderá a Autoridade competente solicitar subsídio para sua decisão ao órgão de Assessoramento Jurídico da Entidade, indicando pontualmente a sua dúvida e independentemente de emissão de parecer jurídico.

**14.8** No caso da **alínea d do item 14.6**, a autoridade superior autorizará a contratação, determinado a publicação do processo licitatório na forma do item 30.9 deste Edital.

### **15. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** O Registro de preços seguirá as prescrições dos artigos 82 a 86 da Lei n. 14.133/2021.

**15.2** Finda a etapa constante no item 13 e, eventualmente, a do item 14 deste Edital, a autoridade competente determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será formalizada nos moldes do **anexo VI**.

**15.3** Na ata de registro de preços decorrente deste Edital será registrado o **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

**15.4** A licitante que, convocada a assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**15.5** A ata de registro de preços (ARP) decorrente deste Edital terá prazo de vigência de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

**15.6** Os valores registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, salvo no caso previsto na alínea *d* do inciso II do artigo 124.

**15.7** Transcorrido o prazo do item anterior, caso a Administração opte pela prorrogação da vigência da ARP, o valor registrado poderá ser reajustado com base no Índice nacional de preços ao consumidor (INPC), considerando-se a data do orçamento estimado.

**15.8** O Cancelamento do registro de preços poderá ocorrer quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do artigo 27 Decreto 11.462/23; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**16.1.** As solicitações dos serviços serão formalizadas via e-mail, acompanhada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, tendo como destinatário o endereço eletrônico (e-mail) da empresa, a ser indicado na Ata de Registro de Preços.

**16.2.** O(s) item(s) do objeto licitado deverá(ão) ser(em) entregue(s) pontualmente em local data e horário definido pela contratante, através de ordem de serviço que será fornecida **no prazo mínimo 5 (cinco) dias** de antecedência do evento.

**16.3.** A contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA/PR (Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977), para os itens dos GRUPOS; 1; 4; 5; 17; 18; 19.

**16.4.** Para os itens dos GRUPOS 13, 14 e 15 o prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias após o envio da solicitação ao fornecedor contratado;

**16.5.** Para os itens dos demais GRUPOS o prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias após o envio da solicitação ao fornecedor contratado;

**16.6.** O local para execução dos serviços e entrega de produtos será informado no ato da solicitação;

**16.7.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

**16.8.** No caso em que houver mais de (01) um evento programado para a mesma data, deverão ser disponibilizados os serviços, simultaneamente, para ambos e executados conforme a programação da FUNDAÇÃO CULTURAL.

## **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**17.1.** Fica autorizada a subcontratação parcial dos itens deste Termo de Referência.

**17.2.** Na hipótese da subcontratação de parte do objeto contratado, a Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e operacional pela execução do Contrato/instrumento hábil, zelando pela observância de todas as obrigações firmadas com a Fundação Cultural, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por eventuais problemas e/ou irregularidades constatadas.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** A execução das Atas será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais e seus suplentes, representantes da FUNDAÇÃO CULTURAL, nomeados nos moldes do art. 7º da lei n. 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assistí-los e subsidiá-los com informações pertinentes à atribuição.

**18.2.** As Atas de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**18.3.** Fica responsável pela gestão das ARPS o servidor Janneylson Marques Cavalcanti – Auxiliar de Biblioteca Júnior - Mat. 3761, e pela fiscalização das Atas o servidor: Hudson Ferracin de Souza – Assistente administrativo Júnior - Mat. 3461.

**18.4.** As comunicações entre a Fundação Cultural e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**18.5.** A fiscalização da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## **19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: recebimento do objeto, liquidação e pagamento.**

**19.1. Recebimento do objeto:** o objeto do contrato será recebido:

**a) provisoriamente,** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**b) definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**19.1.1.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, sem ônus para a contratante.

**19.1.2.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### **Liquidação**

**19.2. Liquidação:** a liquidação tem início assim que recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente por meio do PROTOCOLO DIGITAL pela página <http://www.pmfi.pr.gov.br>, a qual deve conter todas as informações obrigatórias (Nota Fiscal; Nota de empenho e Certidões Negativas) e será finalizada em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

**19.2.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**a)** O prazo de validade;

**b)** A data da emissão, sempre após a da do empenho, na execução do serviço ou entrega da mercadoria;

**c)** Os dados do contrato e da entidade contratante;

**d)** O período respectivo de execução do contrato;

**e)** O valor a pagar; e

**f)** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**19.2.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo constante no item 20.2 somente após a comprovação da regularização da situação;

**19.2.3.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**19.2.4.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**19.2.5.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**19.2.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**19.2.7.** Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**19.2.8.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Pagamento**

**19.3.** O pagamento, para as pessoas NÃO enquadradas como ME, EPP ou MEI será efetuado em até 30 (trinta) dias e para as que se declarem como ME, EPP ou MEI em **até 20 (vinte) dias** após cumprido o procedimento de liquidação constante no item anterior e desde que o pedido esteja acompanhado das negativas fiscais regularizadas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas).

**19.3.1.** Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente.

**19.3.2.** No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei n. 14.133/2021.

**19.3.3.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

## **20. DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO**

**20.1.** Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação, apenas:

- a) a alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a contratação;
- b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação;
- c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado.

**20.2.** A Contratante, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## **21. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS**

**21.1.** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

### ***I - unilateralmente pela Administração:***

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pelo artigo 125 da Lei n. 14.133/21;

### ***II - por acordo entre as partes:***

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**21.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 22.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

- 21.3.** As alterações unilaterais (inciso I do caput do item 22.1) não poderão transfigurar o objeto da contratação.
- 21.4.** Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei n. 14.133/21.
- 21.5.** Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes serão pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados.
- 21.6.** Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro.
- 21.7.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
- 21.8.** A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 21.9.** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
- 21.10.** Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:
- I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;
  - II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
- 21.11.** A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 21.12.** O pedido de repactuação mencionado no item 21.10 deverá ser precedido de solicitação da futura CONTRATADA, devidamente acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilhas de composição de custos e formação de preços e/ou parecer contábil; do novo acordo ou convenção coletiva ou sentença normativa da categoria que fundamenta a repactuação e, quando existirem, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado de cada um dos itens da planilha a serem alterados.
- 22. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**
- 22.12.** Constituem motivos para a extinção da ARP por parte da Contratante, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- I – o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias e/ou de cláusulas contratuais, de especificações, projetos ou prazos;
  - II – o desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - III – a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
  - IV – a decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
  - V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
  - VI - atraso na obtenção da licença ambiental, impossibilidade de obtê-la ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
  - VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, desocupação ou servidão administrativa ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
  - VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima da Entidade contratante;
  - IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.
- 22.13.** Constituem motivos para a extinção do contrato por parte do Contratado:

**I-** supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;

**II-** suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

**III -** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

**IV -** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

**V -** não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**22.13.1.** As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 23.2 observarão as seguintes disposições:

**I -** não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

**II -** assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

**22.14.** A extinção do contrato poderá ser:

**I -** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II -** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**III -** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**22.14.1.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**22.14.2.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

**I -** devolução da garantia (se tiver sido prestada);

**II -** pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

**III -** pagamento do custo da desmobilização.

**22.15.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

**I -** assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

**II -** ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

**III -** execução da garantia contratual para:

**a)** ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

**b)** pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

**c)** pagamento das multas devidas à Administração Pública;

**d)** exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

**e)** retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**22.15.1.** A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**22.15.2.** Na hipótese do inciso III do item anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima da Contratante.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

### **23.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

**23.1.1.** Cumprir os prazos de entrega e de execução estabelecidos;

- 23.1.2.** Iniciar a instalação **em no máximo 72 (setenta e duas) horas antes do horário de abertura do evento** e finalizar completamente os serviços **em até 12 (doze) horas antes da abertura do evento;**
- 23.1.3.** Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas;
- 23.1.4.** Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários a execução dos serviços;
- 23.1.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços peças ou materiais, em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 23.1.6.** Responsabilizar-se pelos custos de ART ou outras licenças necessárias para a execução do evento;
- 23.1.7.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 23.1.8.** Comunicar a fiscalização do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 23.1.9.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;
- 23.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 23.1.11.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 23.1.12.** A contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA/PR (LEI Nº 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977);
- 23.1.13.** Apresentar, permanentemente, seus funcionários devidamente uniformizados, com equipamentos de segurança individual e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados em altura e espaços confinados;
- 23.1.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 23.1.15.** Entregar alimentos com matéria prima e insumos de primeira qualidade, devendo ser tanto quanto possível frescos e naturais. **(GRUPO 16)**
- 23.1.16.** Entregar os alimentos e bebidas de acordo com as respectivas Normas Técnicas de Alimentação (NTA) e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação. **(GRUPO 16).**
- 23.1.17.** Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos coffee breaks, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte, e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde os mesmos serão servidos.
- 23.1.18.** Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE.

## **23.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **23.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- 23.2.2.** Contratar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 23.2.3.** Verificar a conformidade dos serviços prestados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos;
- 23.2.4.** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que tome as providências cabíveis;
- 23.2.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 23.2.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital;
- 23.2.7.** Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços através do Fiscal do Contrato designado pela autoridade competente, fornecendo as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços a que

se refere este instrumento, participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços, notificando a Contratada qualquer irregularidade identificada;

**23.2.8.** Prover os recursos necessários à completa execução do Contrato;

**23.2.9.** Atestar as Notas Fiscais/Fatura de Serviços correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

**23.2.10.** Avaliar o desempenho dos serviços prestados pela Contratada;

**23.2.11.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

#### **24. DA MATRIZ DE RISCO**

**24.1.** Constituem riscos a serem suportados pela CONTRATANTE conforme análise de risco constante no Termo de Referência além das obrigações mencionadas no subitem **23.2**:

I. Ausência de levantamento técnico preciso e detalhado da forma de execução dos serviços bem como da montagem das estruturas a serem contratados e/ou locados;

II. O Atraso na conclusão dos trâmites da fase inicial do processo, sendo necessário alterar as datas dos eventos.

**24.2.** Constituem riscos a serem suportados pela CONTRATADA conforme análise de risco constante no Termo de Referência além das obrigações mencionadas no item **23.1**:

I. Atrasos na montagem das estruturas, devido a não apresentação de Registro em órgão competente e vínculo do profissional técnico responsável.

**24.3.** Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos, a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informar a CONTRATANTE sobre o ocorrido.

#### **25. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**25.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**25.2.** As solicitações dos serviços serão formalizadas via e-mail, acompanhada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, tendo como destinatário o endereço eletrônico (e-mail) da empresa, a ser indicado na Ata de Registro de Preços.

**25.3.** O(s) item(s) do objeto licitado deverá(ão) ser(em) entregue(s) pontualmente em local data e horário definido pela contratante, através de ordem de serviço que será fornecida **no prazo mínimo 5 (cinco) dias** de antecedência do evento.

**25.4.** A contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA/PR (Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977), para os itens dos GRUPOS; 1; 8; 9; 10 e 11.

**25.5.** Para os itens dos GRUPOS 13, 14 e 15 o prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias após o envio da solicitação ao fornecedor contratado;

**25.6.** Para os itens dos demais GRUPOS o prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias após o envio da solicitação ao fornecedor contratado;

**25.7.** O local para execução dos serviços e entrega de produtos será informado no ato da solicitação;

**25.8.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

**25.9.** No caso em que houver mais de (01) um evento programado para a mesma data, deverão ser disponibilizados os serviços, simultaneamente, para ambos e executados conforme a programação da FUNDAÇÃO CULTURAL.

#### **26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES APLICÁVEIS**

**26.1.** As sanções administrativas serão aplicadas nas hipóteses do artigo 155 da Lei n. 14.133/2021 e nas modalidades constantes no artigo 156 da mesma lei, com as seguintes especificações:

**26.1.1. A ADVERTÊNCIA**, sempre por escrito, será aplicada quando houver o descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave e em razão da inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, sendo que o acúmulo de três advertências por de pequena relevância no período do contrato poderá ocasionar, a critério da Administração, a suspensão da atuação e/ou descredenciamento do credenciado;

**26.1.2. A MULTA** será aplicada tanto pela inexecução parcial quanto pela inexecução total do objeto, da seguinte forma:

I- na inexecução parcial (assim reconhecida quando alcançar 8% do valor da parcela não executada do

contrato) será de 5% do valor total do contrato, inclusive para cada falta injustificada, além, neste caso, do desconto da hora não trabalhada, desde que respeitado o limite total de 25% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação;

II- na inexecução total (além de outras penalidades aplicáveis cumulativamente) será de 30% do valor total do contrato.

**26.1.3. O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública estende-se aos órgãos e entidades da Administração direta e Indireta do Município de Foz do Iguaçu e será pelo prazo máximo de 2 (dois) anos e será aplicável quando o contratado:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II. der causa à inexecução total do contrato, sem prejuízo da multa constante no item anterior;
- III. não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital nos prazos fixados;
- IV. provocar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pela Contratante.

**26.1.4. A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública estende-se a todos órgãos e entidades dos entes federativos e será aplicada pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos quando o contratado:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou execução do contrato;
- b) praticar ato fraudulento durante o processo de credenciamento ou na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) praticar atos ilícitos com o fim de frustrar os objetivos da contratação; e) praticar qualquer dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

**26.2.** É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante o Município de Foz do Iguaçu, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar ou de 2 (dois) anos da aplicação da penalidade no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos para a reabilitação.

**26.3.** Além das penalidades acima elencadas, o contratado ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de credenciamento da Contratante, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

**26.4.** Comprovado o impedimento e aceito pela Administração ou reconhecida força maior pela Administração, o contratado ficará isento das penalidades acima mencionadas.

**26.5.** Na aplicação das penalidades serão sempre observados o contraditório e a ampla defesa cujo processo seguirá as regras contidas na Seção IV do decreto municipal n. 32.398/2024 e outras eventualmente aplicáveis.

## **27 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**27.1** Poderá a autoridade máxima da Entidade revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**27.2** O procedimento de anulação ou revogação será precedido de manifestação dos licitantes interessados e formalizada mediante documento escrito que indicará as razões de fato e de direito.

**27.3** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento resultará, somente, na nulidade dos atos que diretamente dele dependam, devendo a autoridade competente indicar expressamente a quais atos a nulidade se estende.

**27.4** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**27.5** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**27.6** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, salvo no caso previsto no artigo 149 da Lei n. 14.133/2021.

## **28 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**28.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei nº 8.429/1992); a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem a NÃO oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de formadireta ou indireta, devendo garantir ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**28.2** Durante toda a vigência contratual, a licitante deverá possuir, internamente, mecanismos e procedimentos de integridade, controle e auditoria, como canais de denúncia de irregularidades, código de ética e conduta e aplicação e disseminação de boas práticas corporativas, na forma posta pela lei municipal 4.879/2020.

## 29. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas será utilizada as Dotações Orçamentárias previstas para o exercício financeiro da Contratante para o ano de 2024:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
31.01.13.392.0310.1065.339030 31.01.13.392.0310.1065.339039	1.001	31.01.13.392.0310.2183.339039	1.001
31.01.13.392.0310.1066.339030 31.01.13.392.0310.1066.339039	1.001	31.01.13.392.0310.2184.339030 31.01.13.392.0310.2184.339032 31.01.13.392.0310.2184.339039	1.001 1.001 1.001 / 1.099
31.01.13.392.0310.2179.339032 31.01.13.392.0310.2179.339039	1.001	31.01.13.392.0310.2187.339030 31.01.13.392.0310.2187.339032 31.01.13.392.0310.2187.339039	1.001
31.01.13.392.0310.2180.339030 31.01.13.392.0310.2180.339039	1.001	31.01.13.392.0310.2261.339030 31.01.13.392.0310.2261.339032 31.01.13.392.0310.2261.339039	1.001
31.01.13.392.0310.2182.339032 31.01.13.392.0310.2182.339039	1.001	31.02.13.392.0310.2289.339039	1.001

## 30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**30.1.** O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados da contratante para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão de contratação, independente da equipe de apoio;

**30.2.** Eventuais modificações relativas a este Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 1º do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

**30.3.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro julgar necessário.

**30.4.** A participação neste procedimento implica a aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste Edital e no seu Termo de Referência (anexo II), bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que o regem.

**30.5.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência.

**30.6.** À autoridade competente reserva-se o direito de suspender ou adiar as sessões públicas eventualmente marcadas, por razões de interesse público ou em decorrência de fato superveniente comprovado, sem que caiba ao licitante o direito à indenização, seja a que título for.

**30.7.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, o qual adotará as disposições da legislação em vigor para as contratações públicas e, os casos omissos complexos, assim definidos pela Autoridade Competente, poderão ser objeto dos meios alternativos de resolução de controvérsias previstos no artigo 151 da Lei n. 14.133/2021.

**30.8.** Os atos relativos às respostas de impugnações e recursos e o resultado da licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

**30.9.** A fim de dar cumprimento às atribuições legais do serviço público, ficam cientes os licitantes de que o Setor de Compras desta Entidade fará uso dos seus dados pessoais para fins de publicação, as quais poderão

ocorrerão no portal nacional de compras públicas; no portal da transparência; na página virtual da Entidade promotora da licitação; no Diário oficial do Município de Foz do Iguaçu e em jornal de grande circulação local.

**30.10.** Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Foz do Iguaçu/PR para solucionar eventuais litígios decorrentes deste Edital.

Foz do Iguaçu, PR, 20 de maio de 2024.

**Joaquim Rodrigues da Costa**  
Diretor Presidente

**ANEXO I**  
**Estudo técnico preliminar (ETP)**  
(Inciso I do art.18)

## INTRODUÇÃO

Este documento segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 1. OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de serviços especializados estruturas, estandes, palcos, painéis de Led, treliças, sonorização, iluminação, banheiros químicos, serviços de fotografia e filmagem, comunicação visual, confecção de camisetas, alimentação, brigadistas e bombeiros civis, seguranças, serviços em geral (auxiliar de serviços gerais, auxiliares de limpeza, carregadores, eletricista e controlador de acesso), serviços para eventos (técnico em tecnologia da Informação, apresentador, mestre de cerimônia, assistentes de feiras livres, assistente de produção cultural, produtor cultural, assistente de backstage e camarim, coordenador de eventos, diretor de palco, intérprete de libras, técnico de som e técnico de luz), serviços de transmissão dos eventos tais como: palestras e apresentações artísticas, locação de climatizadores de ar, ambulâncias e geradores de energia para as ações e eventos a serem promovidos pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu pelo período de 1 (um) ano, os quais poderão ocorrer nas dependências da sede administrativa ou em outros espaços para os quais se estendem os projetos e ações desta Entidade.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do §1º do artigo 18)

**2.1.** Considerando o término da vigência do Processo Licitatório nº 001/2023, torna-se necessária e justificada uma nova contratação para a prestação dos serviços mencionados acima.

**2.2.** Os principais pontos que sustentam a necessidade de uma nova contratação são:

**2.2.1. Continuidade do Serviço:** A locação de estruturas para realização de eventos temporários é essencial para a realização dos mesmos, pois cada local e cada evento exige uma estrutura específica para sua realização e pleno funcionamento.

**2.2.2. Identidade Cultural:** A realização de eventos culturais preserva e fomenta a identidade cultural, que é um reflexo da história, tradições e valores do município. Preservar essa cultura contribui para a construção e manutenção da identidade única da comunidade, promovendo um senso de pertencimento e união entre os membros.

**2.2.3. Desenvolvimento Econômico:** A realização de eventos no município gera receita e empregos, estimula o comércio local com o aumento das vendas, aumenta a atividade econômica, incentiva o empreendedorismo, atrai investimentos, fomenta a economia criativa e traz visibilidade regional e nacional para a cidade.

**2.2.4. Fomento às atividades culturais:** A realização de eventos promove a cidade, atrai visitantes não apenas para o evento em si, mas também para outras atrações locais. Aumenta a demanda por serviços incentivando o crescimento e investimentos nesse setor.

Dessa forma, considerando os pontos acima expostos, fica evidente a justificativa para uma nova contratação de locação de estrutura e demais itens necessários para a realização dos eventos municipais.

## 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do §1º do artigo 18)

**3.1.** O plano de contratações anual (PCA) desta Entidade encontra-se em fase de elaboração.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do §1º do artigo 18)

**4.1.** A Contratada deverá prestar os serviços/locação do objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos.

**4.2.** Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a: Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a CONTRATANTE;

**4.3.** Prestar o fornecimento, prestação de serviços ou locação em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

- 4.4.** Prestar o fornecimento, prestação de serviços ou locação de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 4.5.** Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento, prestação de serviços ou locação;
- 4.6.** Providenciar a imediata troca ou correção dos defeitos apontados pela CONTRATANTE quanto aos produtos fornecidos ou da prestação de serviço do objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, prestação de serviços e locação ou da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pela Fundação Cultural;
- 4.7.** Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;
- 4.8.** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, prestação de serviços ou da locação, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 4.9.** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial a CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento, prestação de serviços ou locação do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 4.10.** Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 4.11.** Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do §1º do artigo 18)

**5.1.** Para definir o quantitativo foi levada em consideração os eventos realizados no decorrer do ano 2023 e em análise aos registros de preços anteriormente contratados, verificamos a necessidade de adequação dos itens em diversos lotes, bem como a inclusão e/ou exclusão e o aumento no quantitativo de alguns itens;

**5.2.** O estudo técnico apontou também a necessidade de adequação no período de contratação de diversos itens bem como construção de Grupos diferenciados, uma vez que cada fornecedor requer uma adequação de equipamentos específicos para a boa realização do evento.

**5.3.** A descrição detalhada dos itens de cada Lote será discriminada no Termo de Referência.

ITEM	GRUPO 01 - ESTRUTURAS	QTD.
01	Alambrado - Grade De Proteção De Ferro.	1.500
02	Tablados Nivelados	1.500
03	Tablados Elevados em 0,50 Mts	1.080
04	Tablados Elevados em 1m de Altura	580
05	Piso Deck	250
06	Chapas de Fechamento	100
07	Tenda 3mx3m Altura 2,50m com Calha	09
08	Tenda 5x5 Altura 2,50m com Calha	35
09	Tenda 10x5x Até 4,5 com Calha	20
10	Tenda 10x10x Até 4,5 com Calha	50
11	Fechamentos Laterais 5mx2,5m	60
12	Fechamentos Laterais 10mx3,5m	80
13	Linóleo	150
14	Climatizador	20
<ul style="list-style-type: none"> <li>As <b>TENDAS PIRAMIDAIAS</b>, quando utilizadas em eventos de risco mínimo devem ser estacadas de forma correta atendendo as normativas NPT 012 – CORPO DE BOMBEIROS;</li> <li>Todos os palcos deverão conter escadas apropriadas e dentro das normas solicitadas pela NPT 012;</li> <li>A contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA/PR (LEI Nº 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977);</li> <li>A contratada deverá seguir o contido nas NORMAS DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS – NPT 012 do Corpo de Bombeiros.</li> <li>1 (uma) unidade de locação para os itens: de 01 ao 14 correspondem ao prazo de até 5 (cinco) dias a partir da instalação.</li> </ul>		

- Novas contratações e/ou prorrogação de prazo por período igual ou superior a 5 (cinco) dias, passará a contar a partir do 6 (sexto) dia do evento ou ato oficial.

ITEM	GRUPO 02 - BANHEIROS	QTD.
01	Banheiro Químico com Manutenção Diária - <b>Período de 1 Dia</b>	580
02	Banheiro Químico com Manutenção Diária - <b>Período de 5 Dias</b>	100
03	Banheiro Químico Portátil com Manutenção Diária para Pessoas com Deficiência – <b>Período de 1 Dia</b>	100
04	Banheiro Químico Portátil com Manutenção Diária para Pessoas com Deficiência - <b>Período de 5 Dias</b>	20
ITEM	GRUPO 03 - ESTANDES	QTD.
01	Estande para Utilização como Camarins, e Salas Vips -	200m <sup>2</sup>
02	Estandes para Utilização como Estandes Expositores	300m <sup>2</sup>
03	Estande Expositor – Meia Parede	500m <sup>2</sup>
ITEM	GRUPO 04 - TRELIÇAS	QTD.
01	Treliças de Alumínio Q15	500m <sup>2</sup>
02	Treliças de Alumínio Q30	880m <sup>2</sup>
ITEM	GRUPO 05 – PAINEL DE LED	QTD.
01	Painel de Led Outdoor	300m <sup>2</sup>
02	Painel de Led Indoor	150m <sup>2</sup>
ITEM	GRUPO 06 – COBERTURA FOTOGRAFICA	QTD.
01	Cobertura Fotográfica 1 Profissional. - Período de 4 Horas.	50
02	Cobertura Fotográfica 01 Profissional. - Período de 8 Horas	30
03	Cobertura Fotográfica 02 Profissionais Período de 8 Horas.	04
04	Fotografia com Drone	08
05	Filmagem com Drone	12
ITEM	GRUPO 07 – SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO	QTD.
01	Serviço de Transmissão ao Vivo - Período de 4 Horas	13
02	Serviço de Transmissão ao Vivo – Período de 8 Horas	11
ITEM	GRUPO 08 – SONORIZAÇÃO	QTD.
01	Sonorização para eventos até 500 pessoas – Período de 1 Dia	20
02	Sonorização para eventos até 500 pessoas – Período de 5 Dias	18
03	Sonorização para eventos até 3000 pessoas - Período de 1 Dia	20
04	Sistema de iluminação para palestras e cerimoniais - Período de 1 Dia	35
05	Sistema de iluminação para palestras e cerimoniais - Período de 5 Dias	20
06	Sistema de iluminação para shows locais - Período de 1 Dia	10
07	Caixa ativa em pedestais	10

08	Line Arrays vertical para P.A. com no mínimo 110 dB SPL 1m/1w;	10
09	Caixa ativa portátil com bateria com alto falantes de 12" ou 15" polegadas	10
10	Mesa de som digital com no mínimo 12 canais	10
11	Mesa de som digital com no mínimo 32 canais	10
12	Computador portátil com sistema operacional de 64 bits	10
13	Microfone com fio para voz SM 58 ou similar	10
14	Microfone com fio para instrumento SM 57 ou similar	10
15	Pedestais modelo girafa grande e pequeno	10
16	Refletores de led rgbwa 3W	15
17	Refletor ETC source four 750W	15
18	Refletor Elipsoidal 750W com íris	15
19	Refletores PC 500W	15
20	Console de iluminação de 2048 canais	15
21	Rack de dimmer com 24 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power	15
22	Amplificador de sinal dmx de 8 vias	15
23	Refletor Led Cob 200w Smd - Branco Quente E Frio + Bandoor	15
24	Refletores minibrutts Led 4 x 100 watts	15
25	Refletores minibrutts Led 2 x 100 watts	15
26	Strobe led de 1000 w RGBWA	15
27	Movings beams 200	15
<b>ITEM</b>	<b>GRUPO 09 – CONJUNTO PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO</b>	<b>QTD.</b>
01	Palco 8,00m X 7,00m - Período de 1 Dia	05
02	Palco 8,00m X 7,00m - Período de 5 Dias	06
03	Palco 13,00m X 10,00m - Período de 1 Dia	04
04	Palco 13,00m X 10,00m - Período de 5 Dias	06
05	Palco 18,00m X 14,00m - Período de 1 Dia	01
<b>ITEM</b>	<b>GRUPO 10 – PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO</b>	<b>QTD.</b>
01	Palco 8,00m X 7,00m - Período de 1 Dia	03
02	Sonorização e Iluminação - Período de 1 Dia	10
<b>ITEM</b>	<b>GRUPO 11 – GRUPO DE GERADORES</b>	<b>QTD.</b>

01	Grupo gerador com cabine silenciada <b>180 KVA</b> - 10 horas em regime <b>ATIVO</b> - Período de 1 Dia	10
02	Grupo gerador com cabine silenciada <b>180 KVA</b> - 10 horas em regime <b>ATIVO</b> - Período de 5 Dias	05
03	Grupo gerador com cabine silenciada <b>260 KVA</b> . 10 horas em regime <b>ATIVO</b> - Período de 1 Dia	05
04	Grupo gerador com cabine silenciada <b>260 KVA</b> . 10 horas em regime <b>ATIVO</b> - Período de 5 Dias	05
<b>ITEM</b>	<b>GRUPO 12 – MOBILIÁRIO</b>	<b>QTD.</b>
01	Cadeira Plástica (PVC) com ou sem braço na cor branca ou azul.	1.350
02	Cadeira Estofada com braço ou sem braço.	150
03	Poltrona Estofada - fixa, braços em alumínio ou semelhante,	45
04	Mesa De Plástico - branca, com 4 (quatro) cadeiras de plástico, branca	140
05	Mesa De Plástico – branca ou azul	60
06	Mesa Bistrô Com 04 Banquetas - limpos e em ótimo estado de conservação.	20
07	Puff quadrado	30
<b>ITEM</b>	<b>GRUPO 13 – CAMISETAS</b>	<b>QTD.</b>
01	Camisetas	2.950
02	Camisetas Polo	100
03	Ecobag	800
<b>ITEM</b>	<b>GRUPO 14 – COMUNICAÇÃO VISUAL</b>	<b>QTD.</b>
01	Banner	220
02	Lona Impressa	2100
03	Adesivo Vinil	300
<b>ITEM</b>	<b>GRUPO 15 – MATERIAIS GRAFICOS</b>	<b>QTD.</b>
01	Cartazes	100
02	Folheto 15 X 21 Cm	2.000
03	Folder de Programação	5.000
04	Crachá Pvc	100
05	Pasta Timbrada	1.000
06	Bloco de Notas	1.300
<b>ITEM</b>	<b>GRUPO 16 – COFFEE</b>	<b>QTD.</b>
01	Salgados fritos variados	20 centos
02	Salgados assados variados tipo coquetel	20 centos
03	Mini pão de queijo simples tipo coquetel	20 centos
04	Mini sanduíche natural com pão de forma	20 centos
05	Mini sanduíche natural com pão tipo hamburguer	20 centos
06	Torta fria - peso de aproximadamente 1kg	50 Kilos
07	Bolo caseiro de sabores variados: peso de aproximadamente 1kg	50 Unidades
08	Bolo com cobertura e recheio	50 kilos
09	Sucos do tipo néctar de frutas em caixas – embalagem de 1 litro	100 Unidades
10	Refrigerantes – embalagem de 1 litro	100 Unidades
11	Café – em garrafa térmica de 1 litro.	100 Unidades
12	Leite integral – Embalagem de 1 litro	100 Unidades

13	Marmitex – embalagem de 750ml	400 Unidades
<b>ITEM</b>	<b>GRUPO 17 – SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>QTD.</b>
01	Auxiliar de Serviços Gerais	2.439
02	Auxiliares de Limpeza	1.754
03	Carregadores	1.162
04	Eletricista	304
05	Controlador de Acesso	200
<b>ITEM</b>	<b>GRUPO 18 – SERVIÇOS PARA EVENTOS</b>	<b>QTD.</b>
01	Técnico em Tecnologia da Informação	100
02	Apresentador- Diária de 8 Horas	25
03	Mestre de Cerimônia - Diária de 8 Horas	05
04	Assistente de Feiras Livres	1.600
05	Assistente de Produção Cultural	6.000
06	Produtor Cultural	2.000
07	Assistente de Backstage e Camarim.	300
08	Coordenador de Eventos	800
09	Diretor de Palco - Diária de 12 Horas	40
10	Intérprete de Libras	200
11	Técnico de Som	100
12	Técnico de Luz	76
<b>ITEM</b>	<b>GRUPO 19 – BRIGADISTAS E BOMBEIROS</b>	<b>QTD.</b>
01	Brigadistas	3.000
02	Bombeiros	3.000
<b>ITEM</b>	<b>GRUPO 20 – SEGURANÇAS</b>	<b>QTD.</b>
01	Seguranças	11.500
<b>ITEM</b>	<b>GRUPO 21 – AMBULÂNCIA</b>	<b>QTD.</b>
01	Ambulância Tipo B - Diária de 08 Horas	20

**5.4.** A definição dos quantitativos e das especificações foi realizada contando com a participação dos setores que compõem a estrutura da Fundação, objetivando mensurar a demanda necessária de cada evento com vistas a adequar os quantitativos da nova contratação às suas respectivas necessidades. Nesse estudo a definição dos quantitativos da nova contratação foi baseada no histórico de utilização dos contratos vigentes, sendo suprimidos os itens com baixa demanda e incluídos novos itens cuja demanda não estava contemplada no contrato vigente.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO** (inciso V do §1º do artigo 18)

**6.1.** O levantamento do mercado foi realizado mediante consulta com fornecedores privados e em sites de entes públicos. O resultado da consulta comprovou que existem diversos fornecedores para o objeto que se pretende contratar, conforme pode ser verificado na pesquisa de preços de alguns itens. Primeiramente, a existência de vários outros editais de outros entes públicos, do ano anterior, abordando aquisições semelhantes aos aqui definidos corrobora a adequação das especificações amplamente oferecidas no mercado. Desse modo, instaurar um processo de licitação para locação, além de uma metodologia bem consolidada no mercado e já adotada pela própria Fundação Cultural em aquisições anteriores, acaba possibilitando que o Órgão possua uma Ata SRP disponível para aquisição durante 12 meses, permitindo realizar a aquisição no momento em que o recurso estiver disponível. Ainda,

salientamos que a realização de pregões favorecem o aumento da competitividade e, por consequência, propostas mais vantajosas para a Fundação Cultural podem surgir.

**6.2.** Por se tratar de demanda oriunda da agenda de contratações de serviços da instituição, será realizado processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço através de pregão eletrônico visando a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços e locação de estruturas para eventos, para atender as demandas da Fundação Cultural.

**6.3.** Destaca-se que a licitação mais adequada será mediante o uso do Sistema de Registro de Preços pela não possibilidade da previsão exata dos itens a serem utilizados e devido a variedade de eventos que são realizados durante todo o ano. Como são eventos de diferentes setores os itens aqui relacionados a serem utilizados em cada evento teve como base contratações anteriores já realizadas em outros eventos, buscou-se dessa forma aproximar-se dos quantitativos a serem utilizados. Assim se justifica o registro de preços.

**6.4.** As contratações dos serviços obedecerão a uma agenda de contratações criadas pela Fundação Cultural para solicitar as demandas junto aos fornecedores de forma mais organizada.

**6.5.** A realização dos eventos mencionados acima acontecerão durante todo o ano e que na licitação através de sistema de registro de preços a administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens deste documento em um único momento.

**6.6.** Por se tratar de realização de serviços facilmente executados por um grande número de empresas, não há muitas opções de mercado diferenciadas. O que observamos ao consultar o portal compras governamentais é que a maioria dos órgãos da Administração Pública realiza a contratação objeto deste documento através de licitação na modalidade pregão eletrônico através do sistema de registro de preços com validade de 12 meses, unificando nesses processos as demandas levantadas para o prazo de um ano.

## **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO** (inciso VI do §1º do artigo 18)

**7.1.** O valor estimado desta contratação alcançou o importe de **R\$ 7.904.470,78 (Sete milhões novecentos e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos)**, conforme relatório de pesquisa de preços em anexo e foram balizados pelo preço ofertado por fornecedores privados e pesquisa em sites de outros órgãos públicos.

**7.2.** Os preços estimados para a contratação foram levantados nos parâmetros trazidos pelo inciso IV do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se a mediana dos preços encontrados por fornecedores privados e nas pesquisas a preços de contratações similares da Administração pública.

**7.3.** A licitação deverá ser organizada em Grupos.

**7.4.** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

**7.5.** I - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

**7.6.** II - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

**7.7.** Quando da elaboração do Termo de Referência, serão juntados aos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços, bem como os respectivos documentos que corroboram a definição dos preços referenciais.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (inciso VII do §1º do artigo 18)

**8.1.** Ao adotar um processo unificado para todos os eventos de 2024, a Fundação Cultural está efetivamente empregando uma estratégia de gestão pública que se alinha às melhores práticas, otimizando a utilização de recursos. Esta abordagem integrada centraliza todos os eventos sob uma única estrutura gerencial, facilitando uma alocação precisa e eficiente de recursos, sejam eles humanos, financeiros ou logísticos

**8.2.** Sob uma perspectiva técnica, consolidar todos os eventos em um único processo simplifica e padroniza procedimentos, normas e regulamentações. Isso garante que cada evento cumpra com os rigorosos critérios de qualidade, segurança e conformidade, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, eliminando inconsistências e minimizando riscos operacionais e legais.

**8.3.** A centralização também fortalece os mecanismos de supervisão e fiscalização. Do ponto de vista econômico, esta abordagem promove economias significativas de escala. Ao concentrar os eventos, a Fundação Cultural pode negociar de forma mais vantajosa com fornecedores, otimizando o uso dos recursos públicos e maximizando o retorno sobre o investimento.

**8.4.** Ao integrar esse processo à modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço do Grupo amplifica-se sua eficiência e transparência. Esta modalidade é reconhecida por sua agilidade e capacidade de assegurar propostas econômicas vantajosas, permite que a Fundação Cultural alcance serviços de alta qualidade pelo

melhor custo-benefício, potencializando ainda mais a economia de escala e garantindo a conformidade com a legislação.

**8.5.** É fundamental deixar claro que investir tempo na busca de informações complementares de soluções que não atendem ao objeto pretendido pela Fundação é esforço inútil. Baseado nas informações deste estudo, resta comparar os preços das empresas que atende plenamente a necessidade do Município, com os valores praticados no mercado, tal como consta na planilha detalhada com a pesquisa de preços que se encontra nos autos.

**8.6.** O tipo de solução escolhido é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia e eficiência. A aquisição de equipamentos geraria para a Fundação alto custo de manutenção, bem como contratação de pessoal, o que poderia acarretar impacto na folha de pagamento. A contratação de empresa prestadora dos serviços melhora a logística e custos para realização dos eventos.

**8.7.** Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (inciso VIII do §1º do artigo 18)

**9.1.** Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Fundação Cultural é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados na organização de eventos. Deve-se considerar: a qualidade do serviço, a pontualidade no prazo de entrega, já que as atividades ocorrem com datas pré-determinadas e são pontos relevantes que também devem ser considerados.

**9.2.** A organização de um evento envolve diversas atividades que precisam ser executadas de forma sincronizada para que o serviço seja adequadamente prestado. A sonorização, iluminação, os serviços de estruturas, dentre outros, precisam estar alinhados de modo a garantir a realização de um evento conforme o interesse da Fundação. Assim, o caso em tela se enquadra na exceção à regra geral do parcelamento do objeto, tendo em vista que há necessidade de que alguns itens sejam contratados conjuntamente, sob risco de não ser alcançado o objetivo da licitação. O objeto da contratação será dividido em 21 Grupos de serviços.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (inciso X do §1º do artigo 18)

**10.1.** Quanto à adequação do ambiente do órgão, não foram constatadas necessidades de modificações ou adaptações para que os serviços a serem licitados sejam prestados de forma adequada. Portanto, o atendimento das necessidades se dará de acordo com as edificações e ambientes já consolidados neste órgão. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para os servidores que irão atuar no contrato.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

- a) Realizar os eventos municipais;
- b) Oferecer eventos com segurança e conforto;
- c) Fomentar o desenvolvimento econômico, cultural e turístico do município.

## 12. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

<b>RISCO IDENTIFICADO 1</b>	Falha na fase de planejamento		
<b>CAUSAS</b>	Ausência/falha no detalhamento de todas as especificações no TR.		
<b>CONSEQUÊNCIA</b>	Necessidade de aditivo contratual ou nova licitação		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Elaboração precisa e de forma detalhada contendo todas as obrigações e forma de execução dos serviços e estruturas a serem contratados e/ou locados		
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa ( X )	Média ( )	Alta ( )
<b>IMPACTO</b>	Baixa ( )	Média ( )	Alta ( X )
<b>RISCO IDENTIFICADO 2</b>	Atraso na conclusão dos trâmites		
<b>CAUSAS</b>	Extrapolação dos prazos programados		
<b>CONSEQUÊNCIA</b>	Necessidade de prorrogação; Alteração no calendário de eventos		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Planejar a fase de elaboração e execução das partes do processo seguindo os prazos estipulados em Lei.		
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa ( X )	Média ( )	Alta ( )
<b>IMPACTO</b>	Baixa ( )	Média ( )	Alta ( X )
<b>RISCO IDENTIFICADO 3</b>	Falha no recebimento do material locado		
<b>CAUSAS</b>	Não atenção da empresa fornecedora na especificação do material		
<b>CONSEQUÊNCIA</b>	Atraso na montagem da estrutura		

<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Clareza no detalhamento dos itens e /ou serviços a serem contratados para facilitar o entendimento do fornecedor.		
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa ( )	Média ( )	Alta ( X )
<b>IMPACTO</b>	Baixa ( )	Média ( )	Alta ( X )
<b>RISCO IDENTIFICADO 4</b>	Contratada sem profissional capacitado para a execução inerentes a contratação		
<b>CAUSAS</b>	Estruturas sem condições de uso, sem especificações técnicas.		
<b>CONSEQUÊNCIA</b>	Atraso nas montagens das estruturas		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Incluir no processo que seja apresentado o Registro em órgão competente e vinculo com profissional responsável técnico.		
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa ( )	Média ( )	Alta ( X )
<b>IMPACTO</b>	Baixa ( )	Média ( )	Alta ( X )

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do §1º do artigo 18)

**13.1.** A contratação afigura-se como necessária para o bom funcionamento das atividades desta Fundação, além de ser viável em termos de disponibilidade de mercado, formato de prestação do serviço e custos envolvidos, não se observando empecilhos ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado, e considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas necessárias, como também aos benefícios pretendidos, e ainda, considerando que os riscos envolvidos são administráveis, recomenda-se que seja feito o processo licitatório.

Foz do Iguaçu, 25 de Abril de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa  
Diretor Presidente  
Mat. 10002462

Thaís Praxedes de Oliveira  
Diretora Cultural  
Mat. 10004061

Andrey Henrique De Jesus  
Diretor Administrativo Financeiro  
Mat. 10005461

**ANEXO II**  
**Termo de referência (TR)**  
(Procedimento licitatório nº 02/2024)

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de referência (TR), o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de serviços especializados estruturas, estandes, palcos, painéis de Led, treliças, sonorização, iluminação, banheiros químicos, serviços de fotografia e filmagem, comunicação visual, confecção de camisetas, alimentação, brigadistas e bombeiros civis, seguranças, serviços em geral (auxiliar de serviços gerais, auxiliares de limpeza, carregadores, eletricista e controlador de acesso), serviços para eventos (técnico em tecnologia da Informação, apresentador, mestre de cerimônia, assistentes de feiras livres, assistente de produção cultural, produtor cultural, assistente de backstage e camarim, coordenador de eventos, diretor de palco, intérprete de libras, técnico de som e técnico de luz), serviços de transmissão dos eventos tais como: palestras e apresentações artísticas, locação de climatizadores de ar, ambulâncias e geradores de energia para as ações e eventos a serem promovidos pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu pelo período de 1 (um) ano, os quais poderão ocorrer nas dependências da sede administrativa ou em outros espaços para os quais se estendem os projetos e ações desta Entidade.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS**

**2.1.** O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 6.770.051,57 (Seis milhões, setecentos e setenta mil, cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, obtido pela mediana dos preços ofertados por fornecedores privados em contratações similares feitas por outros entes públicos (incisos II e IV do artigo 23 da lei n. 14.133/2021).

**2.2.** O objeto da contratação segue as seguintes especificações e valor estimado:

GRUPO 01 - ESTRUTURAS					
CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 13099	<b>ALAMBRADO - GRADE DE PROTEÇÃO DE FERRO</b> tamanho 02mx01m. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural, para os eventos em locais abertos e fechados, incluindo a instalação e remoção.	METROS LINEARES	1.000	R\$ 28,75	R\$ 28.750,00
02 13099	<b>TABLADOS NIVELADOS</b> - de madeira, serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de tablado em bom estado de conservação. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural.	METROS QUADRADO	1.200	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00
03 13099	<b>TABLADOS ELEVADOS em 0,50 mts</b> - de altura, em forma de palcos e passarelas, com escada de acesso nas laterais. Devendo ser instalado carpete/tapete/forração, conforme demanda da Fundação Cultural, se atentando ao acabamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural.	METROS QUADRADO	1.080	R\$ 56,50	R\$ 61.020,00
04 13099	<b>TABLADOS ELEVADOS EM 1M de altura</b> , - em forma de palcos e passarelas, com escada de acesso nas laterais. Devendo ser instalado carpete/tapete/forração, conforme demanda da Fundação Cultural, se atentando ao acabamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural.	METROS QUADRADO	520	R\$ 83,25	R\$ 43.290,00
05 13099	<b>PISO DECK</b> - instalação em terreno nivelado, atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural. Para uso durante o período do evento.	METROS QUADRADO	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00

06 13099	<b>CHAPAS DE FECHAMENTO</b> de área, em painéis metálicos com 02m de altura, fixada ao solo por ponteiras metálicas e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montadas conforme demanda da Fundação Cultural.	METROS LINEARES	100	R\$ 46,65	R\$ 4.665,00
07 21164	<b>TENDA 3mx3m, altura 2,5m COM CALHA</b> - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de TENDA com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona térmica branca com atestado de flamabilidade, com calha para chuva, com instalação elétrica, aterramento e no mínimo lâmpada LED Bulbo 20W com interruptor individual e 02 tomadas de 110v, em pleno funcionamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UNID.	06	R\$ 672,53	R\$ 4.035,18
08 21164	<b>TENDA 5x5 altura 2,50m COM CALHA</b> - Locação de montagem, manutenção e desmontagem de TENDA piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona térmica branca com atestado de flamabilidade, com calha para chuva, com instalação elétrica, aterramento e no mínimo lâmpada LED Bulbo 50W com interruptor individual e 02 tomadas de 110v, em pleno funcionamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UNID.	25	R\$ 933,33	R\$ 23.333,25
09 21164	<b>TENDA 10x5x até 4,5 COM CALHA</b> - Locação de montagem, manutenção e desmontagem de TENDA com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona térmica branca com atestado de flamabilidade, com calha para chuva, com instalação elétrica, aterramento e no mínimo lâmpada LED Bulbo 50W com interruptor individual e 02 tomadas de 110v, em pleno funcionamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UNIDADE	20	R\$ 1.325,00	R\$ 26.500,00
10 21164	<b>TENDA 10x10x até 4,5 COM CALHA</b> - Locação de montagem, manutenção e desmontagem de TENDA piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona térmica branca com atestado de flamabilidade, com calha para chuva, com instalação elétrica, aterramento e no mínimo lâmpada LED Bulbo 50W com interruptor individual e 02 tomadas de 110v, em pleno funcionamento. Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UNIDADE	48	R\$ 1.800,00	R\$ 86.400,00
11 21164	<b>FECHAMENTOS LATERAIS 5MX2,5M</b> - em lona PVC branca antichama com atestado de flamabilidade. Atendendo NPT-12 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UN.	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
12 21164	<b>FECHAMENTOS LATERAIS 10mx3,5m</b> - em lona PVC branca antichama com atestado de flamabilidade. Atendendo NPT-12 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UN.	80	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
13 13099	<b>LINÓLEO</b> - Montagem, desmontagem e manutenção de piso com revestimento em linóleo, para dança. Dupla face, sendo uma face preto fosco e a outra face branca, cinza ou preto brilhante ou preto semi brilho, espessura mínima de 1,2mm e máximo de 2,4mm, apresentação em rolo com no mínimo 1,40m de largura. Antiderrapante, anti refletivo e anti chamas. Utilizar fita apropriada de fixação de linóleo. Conforme medidas e demandas definidas pela Fundação Cultural. (PARA USO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO)	Metros Quadrado	150	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00
14 13099	<b>CLIMATIZADOR</b> - Serviço de locação, instalação e manutenção de climatizador em pedestal composto de ventilador com aspersor de água e reservatório de no mínimo 50 L, sem a necessidade de conexão com rede hidráulica. Em bom estado de conservação, aspecto novo e baixo nível de ruído. Elétrica incluída. A contratada deverá fazer o fornecimento com instalação mecânica e elétrica, disponibilizar profissionais para o serviço, se encarregar de fazer o transporte do aparelho até o local do evento, realizar a instalação em local indicado pela Fundação Cultural e a posterior desinstalação, realizar a manutenção do aparelho quando necessário ou quando solicitada.	UN.	20	R\$ 1.257,57	R\$ 25.151,40

- As **TENDAS PIRAMIDAIS E GALPÕES DE ALUMÍNIO**, quando utilizadas em eventos de risco mínimo devem ser estacadas de forma correta atendendo as normativas NPT 012 – CORPO DE BOMBEIROS;
- Todos os palcos deverão conter escadas apropriadas e dentro das normas solicitadas pela NPT 012;
- A contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA/PR (LEI Nº 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977);
- A contratada deverá seguir o contido nas **NORMAS DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS – NPT 012** do Corpo de Bombeiros.
- 1 (uma) unidade de locação para os itens: de 01 ao 14 correspondem ao prazo de até 5 (cinco) dias a partir da instalação.

Novas contratações e/ou prorrogação de prazo por período igual ou superior a 5 (cinco) dias, passará a contar a partir do 6 (sexto) dia do evento ou ato oficial.

**VALOR DO GRUPO R\$ 437.394,83**

GRUPO 02 - BANHEIROS					
CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 13099	<b>BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA – PERÍODO DE 1 DIA</b> Portátil em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, com iluminação interna, com caixa de dejetos de 220 lts, com papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso do tipo antiderrapante, com identificação de masculino e feminino e porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Conforme projeto apresentado pela Fundação Cultural, com limpeza e manutenção diária. Licenças da Vigilância Sanitária, Anuência da SANEPAR, IAP, IBAMA E SMMA.	UNID.	580	R\$ 335,00	R\$ 194.300,00
02 13099	<b>BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA - PERÍODO DE 5 DIAS</b> Portátil em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, com iluminação interna, com caixa de dejetos de 220 lts, com papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso do tipo antiderrapante, com identificação de masculino e feminino e porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Conforme projeto apresentado pela Fundação Cultural, com limpeza e manutenção diária. Licenças da Vigilância Sanitária, Anuência da SANEPAR, IAP, IBAMA E SMMA.	UN.	90	R\$ 1.500,00	R\$ 135.000,00
03 13099	<b>BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PERÍODO DE 01 DIA.</b> Em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, com iluminação interna, com caixa de dejetos de 220 lts, com papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso do tipo antiderrapante, com identificação de masculino e feminino e porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Conforme projeto apresentado pela Fundação Cultural, com limpeza e manutenção diária. Licenças da Vigilância Sanitária, Anuência da SANEPAR, IAP, IBAMA E SMMA.	UN.	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
04 13099	<b>BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO DIÁRIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PERÍODO DE 05 DIAS.</b> Em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, com iluminação interna, com caixa de dejetos de 220 lts, com papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, piso do tipo antiderrapante, com identificação de masculino e feminino e porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Conforme projeto apresentado pela Fundação Cultural, com limpeza e manutenção diária. Licenças da Vigilância Sanitária, Anuência da SANEPAR, IAP, IBAMA E SMMA.	UN.	20	R\$ 2.250,00	R\$ 45.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para eventos mais que um dia será necessário a limpeza, higienização e manutenção dos banheiros químicos.</li> <li>• A manutenção dos banheiros químicos, compreendendo a higienização total dos equipamentos, e a reposição dos itens deverão ocorrer até três vezes ao dia, em horários estabelecidos com o responsável pelo evento.</li> </ul>					
<b>VALOR DO GRUPO R\$ 419.300,00</b>					

GRUPO 03 - ESTANDES					
CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01 13099	<b>ESTANDE PARA UTILIZAÇÃO COMO CAMARINS, E SALAS VIPS</b> - montado com material alumínio (sistema octogonal) e chapas divisórias em TS na cor branca com forro, guichês, instalação de ar-condicionado split, mínimo de 12000 BTUs ou outro superior para suprir a necessidade do ambiente instalado, porta com chave, banquetas, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras metálicas estofadas, 02 poltronas, espelho corpo inteiro, arara, frigobar, lixeiras, 02 tomadas (110), iluminação compatível (para cada espaço montado). Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montados conforme projeto da Fundação Cultural.	Metros Quadrado	160	R\$ 507,50	R\$ 81.200,00
02 13099	<b>ESTANDES PARA UTILIZAÇÃO COMO ESTANDES EXPOSITORES</b> - montagem básica, com material alumínio, (sistema modular octogonal) e chapas de divisórias em TS na cor branca, (02 tomada, 03 luminárias internas com lâmpadas fria de baixo consumo (LED), 01 mesa de vidro com 04 cadeiras metálicas estofadas, 01 lixeira, com testeira frontal identificada com o nome do expositor e iluminada por luminária de alumínio com lâmpada de led, para cada estande montado). Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montados conforme projeto da Fundação Cultural.	Metros Quadrado	140	R\$ 176,26	R\$ 24.676,40
03 13099	<b>ESTANDE EXPOSITOR MEIA PAREDE</b> – Serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estande estilo baia com material de alumínio (octanorm) e chapas em TS branca, com 1mt (altura). (02 tomada, 03 luminárias internas com lâmpadas fria de baixo consumo (LED), testeira frontal identificada com o nome do expositor e iluminada por luminária de alumínio com lâmpada de led, para cada estande montado). Atendendo as normas de procedimento técnico "12" do Corpo de Bombeiros do Paraná. Montados conforme projeto da Fundação Cultural.	Metros Quadrado	240	R\$ 88,54	R\$ 21.249,60
<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (uma) unidade de locação para os itens: de 01 ao 03 correspondem ao prazo de até 5 (cinco) dias a partir da instalação. Novas contratações e/ou prorrogação de prazo por período igual ou superior a 5 (cinco) dias, passará a contar a partir do 6 (sexto) dia do evento ou ato oficial.</li> </ul>					
<b>VALOR DO GRUPO R\$ 127.126,00</b>					

GRUPO 04 - TRELIÇAS					
ITEM CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 2224	<b>TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q15</b> - Conforme projeto apresentado pela Fundação Cultural. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção das estruturas montadas caso necessário. Caso necessário, a ART ficará a cargo da contratada.	METROS LINEARES	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
02 2224	<b>TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30</b> - Conforme projeto apresentado pela Fundação Cultural. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção das estruturas montadas caso necessário. Caso necessário, a ART ficará a cargo da contratada.	METROS LINEARES	630	R\$ 113,33	R\$ 71.397,90
<ul style="list-style-type: none"> <li>1 (uma) unidade de locação para os itens: 01 e 02 correspondem ao prazo de até 5 (cinco) dias a partir da instalação. Novas contratações e/ou prorrogação de prazo por período igual ou superior a 5 (cinco) dias, passará a contar a partir do 6 (sexto) dia do evento ou ato oficial.</li> </ul>					
<b>VALOR DO LOTE R\$ 87.647,90</b>					

GRUPO 05 – PAINEL DE LED					
ITEM CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01 17639	<b>PAINEL DE LED OUTDOOR</b> - em alta definição P5 – cabo AC, RJ45, HDMI, processadoras (sendo 01 processadora para cada painel montado), men Power – técnicos no evento – montagem e desmontagem - conforme projeto técnico exigência de cada apresentação Instalado no local com estrutura em box truss ou metalon em alumínio Q30 com uma altura de 2 metros do chão.	M <sup>2</sup>	200	R\$ 480,00	R\$ 96.000,00
02 17639	<b>PAINEL DE LED INDOOR</b> - em alta definição P5 – cabo AC, RJ45, HDMI, processadoras (sendo 01 processadora para cada painel montado), men Power – técnicos no evento – montagem e desmontagem - conforme projeto técnico exigência de cada apresentação Instalado no local com estrutura em box truss ou metalon em alumínio Q30 com uma altura de 2 metros do chão.	M <sup>2</sup>	90	R\$ 400,00	R\$ 36.000,00
<p>• 1 (uma) unidade de locação para os itens: de 01 e 02 correspondem ao prazo de até 5 (cinco) dias a partir da instalação. Novas contratações e/ou prorrogação de prazo por período igual ou superior a 5 (cinco) dias, passará a contar a partir do 6 (sexto) dia do evento ou ato oficial.</p>					
<b>VALOR DO GRUPO R\$ 132.000,00</b>					

GRUPO 06 – COBERTURA FOTOGRAFICA					
CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 6050	<p><b>COBERTURA FOTOGRÁFICA 1 PROFISSIONAL. - PERÍODO DE 4 HORAS.</b> O serviço tem como finalidade registro fotojornalístico/artístico (com elementos para divulgação do evento em mídias impressas e digitais, etc.), registro de prestação de contas (fotografar itens como estrutura, equipes, equipamentos etc). Todo material produzido na execução do serviço deverá seguir padrão de qualidade profissional. O serviço deverá ser realizado dentro das seguintes condições:</p> <p>a) por profissional, na área de fotografia, com registro profissional em carteira, etc. b) com equipamento fotográfico digital profissional composto por: câmera digital e flash dedicado, com alcance mínimo de 5m de distância; cabos de conexão para descarregamento de imagens (USB) em computador; cartões de memória que comportem um total de, no mínimo, 32GB; baterias, carregadores de baterias e pilhas compatíveis com todos os equipamentos utilizados e em quantidade suficiente para a realização do serviço contratado durante todo o evento, inclusive prevendo a necessidade de baterias e pilhas reservas. c) Com entrega de fotos com resolução de imagem igual ou superior à 20.1 Megapixels e densidade de pixels superior à 150 PPI em pelo menos 20 fotos jornalísticas com finalidade de divulgação, devidamente selecionadas e tratadas/editadas por meio de softwares apropriados. d) A entrega por diária deverá resultar em um mínimo de 200 fotos coloridas, tendo o mínimo de 45 fotos tratadas por pauta estabelecida. Elas comporão o banco de imagens da Fundação Cultural e terão direitos autorais cedidos para a instituição, devendo os créditos ao fotógrafo serem respeitados, todas as fotos tratadas ou não, sem exceção, deverão ser disponibilizadas para a Fundação Cultural. O prazo de entrega do conjunto que compõe as fotos jornalísticas selecionadas e tratadas será de 02 horas a contar da finalização da diária da prestação do serviço. A entrega da totalidade do material em alta resolução, com DVD identificado com capa, deverá ser em até 10 dias contados do final do evento, com todo o banco de fotos; Em até 02 horas a contar da finalização da diária da prestação do serviço, a empresa deverá disponibilizar todo o banco de fotos em armazenamento em nuvem de fácil acesso; Na validação da entrega das fotografias, serão considerados aspectos técnicos como enquadramento, iluminação, definição da imagem, temperatura de cor e exposição; e aspectos subjetivos, como habilidade do profissional em registrar os momentos mais importantes dos eventos, capacidade de síntese e noções de direção de fotografia. O contratado deverá certificar-se de cumprir no ato de prestação dos serviços as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária;</p>	DIÁRIA	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00

	As demandas acontecerão conforme cronograma determinado pela FCFI.				
02 6050	<p><b>COBERTURA FOTOGRÁFICA 01 PROFISSIONAL. - PERÍODO DE 8 HORAS</b> O serviço tem como finalidade registro fotojornalístico/artístico (com elementos para divulgação do evento em mídias impressas e digitais, etc.), registro de prestação de contas (fotografar itens como estrutura, equipes, equipamentos etc). Todo material produzido na execução do serviço deverá seguir padrão de qualidade profissional.</p> <p>O serviço deverá ser realizado dentro das seguintes condições:</p> <p>a) por profissional, na área de fotografia, com registro profissional em carteira, etc.</p> <p>b) com equipamento fotográfico digital profissional composto por: câmera digital e flash dedicado, com alcance mínimo de 5m de distância; cabos de conexão para descarregamento de imagens (USB) em computador; cartões de memória que comportem um total de, no mínimo, 32GB; baterias, carregadores de baterias e pilhas compatíveis com todos os equipamentos utilizados e em quantidade suficiente para a realização do serviço contratado durante todo o evento, inclusive prevendo a necessidade de baterias e pilhas reservas.</p> <p>c) Com entrega de fotos com resolução de imagem igual ou superior à 20.1 Megapixels e densidade de pixels superior à 150 PPI em pelo menos 20 fotos jornalísticas com finalidade de divulgação, devidamente selecionadas e tratadas/editadas por meio de softwares apropriados.</p> <p>d) A entrega por diária deverá resultar em um mínimo de 200 fotos coloridas, tendo o mínimo de 45 fotos tratadas por pauta estabelecida. Elas comporão o banco de imagens da Fundação Cultural e terão direitos autorais cedidos para a instituição, devendo os créditos ao fotógrafo serem respeitados, todas as fotos tratadas ou não, sem exceção, deverão ser disponibilizadas para a Fundação Cultural.</p> <p>O prazo de entrega do conjunto que compõe as fotos jornalísticas selecionadas e tratadas será de 02 horas a contar da finalização da diária da prestação do serviço.</p> <p>A entrega da totalidade do material em alta resolução, com DVD identificado com capa, deverá ser em até 10 dias contados do final do evento, com todo o banco de fotos;</p> <p>Em até 02 horas a contar da finalização da diária da prestação. do serviço, a empresa deverá disponibilizar todo o banco de fotos em armazenamento em nuvem de fácil acesso;</p> <p>Na validação da entrega das fotografias, serão considerados aspectos técnicos como enquadramento, iluminação, definição da imagem, temperatura de cor e exposição; e aspectos subjetivos, como habilidade do profissional em registrar os momentos mais importantes dos eventos, capacidade de síntese e noções de direção de fotografia.</p> <p>O contratado deverá certificar-se de cumprir no ato de prestação dos serviços as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária;</p> <p>As demandas acontecerão conforme cronograma determinado pela FCFI.</p>	DIÁRIA	25	R\$ 1.355,46	R\$ 33.886,50

<p><b>03</b> <b>6050</b></p>	<p><b>COBERTURA FOTOGRÁFICA 02 PROFISSIONAIS PERÍODO DE 8 HORAS.</b> O serviço tem como finalidade registro fotojornalístico/artístico (com elementos para divulgação do evento em mídias impressas e digitais, etc.), registro de prestação de contas (fotografar itens como estrutura, equipes, equipamentos etc). Todo material produzido na execução do serviço deverá seguir padrão de qualidade profissional.</p> <p>O serviço deverá ser realizado dentro das seguintes condições:</p> <p>a) por profissional, na área de fotografia, com registro profissional em carteira, etc.</p> <p>b) com equipamento fotográfico digital profissional composto por: câmera digital e flash dedicado, com alcance mínimo de 5m de distância; cabos de conexão para descarregamento de imagens (USB) em computador; cartões de memória que comportem um total de, no mínimo, 32GB; baterias, carregadores de baterias e pilhas compatíveis com todos os equipamentos utilizados e em quantidade suficiente para a realização do serviço contratado durante todo o evento, inclusive prevendo a necessidade de baterias e pilhas reservas.</p> <p>c) Com entrega de fotos com resolução de imagem igual ou superior à 20.1 Megapixels e densidade de pixels superior à 150 PPI em pelo menos 20 fotos jornalísticas com finalidade de divulgação, devidamente selecionadas e tratadas/editadas por meio de softwares apropriados.</p> <p>d) A entrega por diária deverá resultar em um mínimo de 200 fotos coloridas, tendo o mínimo de 45 fotos tratadas por pauta estabelecida. Elas comporão o banco de imagens da Fundação Cultural e terão direitos autorais cedidos para a instituição, devendo os créditos ao fotógrafo serem respeitados, todas as fotos tratadas ou não, sem exceção, deverão ser disponibilizadas para a Fundação Cultural.</p> <p>O prazo de entrega do conjunto que compõe as fotos jornalísticas selecionadas e tratadas será de 02 horas a contar da finalização da diária da prestação do serviço.</p> <p>A entrega da totalidade do material em alta resolução, com DVD identificado com capa, deverá ser em até 10 dias contados do final do evento, com todo o banco de fotos;</p> <p>Em até 02 horas a contar da finalização da diária da prestação do serviço, a empresa deverá disponibilizar todo o banco de fotos em armazenamento em nuvem de fácil acesso;</p> <p>Na validação da entrega das fotografias, serão considerados aspectos técnicos como enquadramento, iluminação, definição da imagem, temperatura de cor e exposição; e aspectos subjetivos, como habilidade do profissional em registrar os momentos mais importantes dos eventos, capacidade de síntese e noções de direção de fotografia.</p> <p>O contratado deverá certificar-se de cumprir no ato de prestação dos serviços as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária;</p> <p>As demandas acontecerão conforme cronograma determinado pela FCFI.</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>04</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>8.000,00</p>
<p><b>04</b> <b>12556</b></p>	<p><b>FILMAGEM COM DRONE</b> - para mapeamento de imagens aéreas do evento em a filmagem deverá conter no mínimo 30 minutos de duração. Ao término da filmagem deverá se entregue um resumo de 3 minutos do evento editado.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>08</p>	<p>R\$ 2.350,00</p>	<p>18.800,00</p>
<p><b>VALOR DO GRUPO R\$ 110.686,50</b></p>					

GRUPO 07 – SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO					
CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 12556	<p><b>SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO - PERÍODO DE 4 HORAS</b> - em alta definição web streaming de áudio e vídeo para multiplataformas, dentre os principais sites como Youtube e Facebook; taxa de transmissão mínima de 1500 kbps; geração ou conversão de vídeo com resoluções de 1280x720 (alta definição) ou superior e qualidade de áudio de 128 Kbps; deve permitir a filmagem e inclusão de tela minimizada para a transmissão em libras; com disponibilização de link para transmissão; geração de vídeo com identificação durante a transmissão - telas de abertura, legendas, créditos etc.; inserção de legendas para indicação dos participantes, palestrantes, debatedores etc.</p> <p>Equipamentos: O serviço deve dispor de pelo menos 02 (duas) filmadoras com microfones de captação de áudio do ambiente; 01 saída de vídeo via HDMI ou SDI compatível para projetor, telão ou painel de LED.</p> <p>Mesa de corte: imagem (switcher) Placa de Captura: imagem e áudio com conexão direta em computador; Cabeamento/fiação: completo para transmissão.</p> <p>Equipe técnica: completa para execução do serviço, incluindo diretor de corte, cinegrafistas, operador de software. Transporte de equipe e equipamentos;</p> <p>OBSERVAÇÃO 1: A empresa deverá fornecer Conectividade IP - Internet Protocol com link de pelo menos 5 Mbps para suporte de streaming de vídeo HD 1280x720 (alta definição).</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: Deverão ser fornecidas 02 (duas) mídias de cada evento transmitido em meio digital (DVD ou similar) contendo a identificação da data do evento e capa em acrílico ou similar ou a disponibilização de link para download do material mediante especificação em ordem de serviço, em até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento.</p>	DIÁRIA.	13	R\$ 5.750,00	R\$ 74.750,00
02 12556	<p><b>SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO – PERÍODO DE 8 HORAS</b> - em alta definição web streaming de áudio e vídeo para multiplataformas, dentre os principais sites como Youtube e Facebook; taxa de transmissão mínima de 1500 kbps; geração ou conversão de vídeo com resoluções de 1280x720 (alta definição) ou superior e qualidade de áudio de 128 Kbps; deve permitir a filmagem e inclusão de tela minimizada para a transmissão em libras; com disponibilização de link para transmissão; geração de vídeo com identificação durante a transmissão - telas de abertura, legendas, créditos etc.; inserção de legendas para indicação dos participantes, palestrantes, debatedores etc.</p> <p>Equipamentos: O serviço deve dispor de pelo menos 02 (duas) filmadoras com microfones de captação de áudio do ambiente; 01 saída de vídeo via HDMI ou SDI compatível para projetor, telão e painel de LED. Mesa de corte: imagem (switcher) Placa de Captura: imagem e áudio com conexão direta em computador; Cabeamento/fiação: completo para transmissão. Equipe técnica: completa para execução do serviço, incluindo diretor de corte, cinegrafistas, operador de software. Transporte de equipe e equipamentos;</p>	DIÁRIA	07	R\$ 9.925,00	R\$ 69.475,00
<b>VALOR DO GRUPO R\$ 144.225,00</b>					

GRUPO 08 – SONORIZAÇÃO					
ITEM CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 12556	<p><b>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 500 PESSOAS - PERÍODO DE 1 DIA</b> - com as seguintes configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- P.A Ativo portátil composto por 4 line + 4 Sub (marcas: RCF Evox ou Turbosound Inspire 2000);</li> <li>- 02 Caixas amplificadas para retorno com falantes de 10" ou 12" e drive de titanium. (marcas: JBL PRX 512 Mi, JBL Eon, Turbosound, QSC);</li> <li>- 01 Mixer Yamaha MG 124 CX);</li> <li>- 02 Microfones sem fio. (marcas: Shure Wireless ULX-2 - Beta 58, Sennheiser Wireless EW100 G-3).</li> <li>- 01 Microfone Gooseneck Shure MX - 418;</li> <li>- 01 Computador Core 2 Duo;</li> <li>- 01 Tela de projeção 200"</li> <li>- 01 Projetor 4500 Lumments ou equivalente, com passador de slides</li> <li>- Operador de equipamentos de sonorização.</li> <li>- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema.</li> </ul> <p><b>Marcas e modelos podem ser as de referencias ou similares</b></p>	UNID.	20	R\$ 3.091,66	R\$ 61.833,20
02 12556	<p><b>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 500 PESSOAS – PERÍODO DE 5 DIAS</b> - com as seguintes configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- P.A Ativo portátil composto por 4 line + 4 Sub (marcas: RCF Evox ou Turbosound Inspire 2000);</li> <li>- 02 Caixas amplificadas para retorno com falantes de 10" ou 12" e drive de titanium. (marcas: JBL PRX 512 Mi, JBL Eon, Turbosound, QSC);</li> <li>- 01 Mixer Yamaha MG 124 CX);</li> <li>- 02 Microfones sem fio. (marcas: Shure Wireless ULX-2 - Beta 58, Sennheiser Wireless EW100 G-3).</li> <li>- 01 Microfone Gooseneck Shure MX - 418;</li> <li>- 01 Computador Core 2 Duo;</li> <li>- 01 Tela de projeção 200"</li> <li>- 01 Projetor 4500 Lumments ou equivalente, com passador de slides</li> <li>- Operador de equipamentos de sonorização.</li> <li>- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema.</li> </ul> <p><b>Marcas e modelos podem ser as de referencias ou similares</b></p>	UNID.	16	R\$ 16.900,00	R\$ 270.400,00
03 12556	<p><b>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS ATÉ 3000 PESSOAS - PERÍODO DE 1 DIA</b> - com as seguintes configurações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 Caixas Line RCF HDL20;</li> <li>- 04 Caixas acústica JBL SR 728;</li> <li>- 04 Caixas para retorno RCF TT45 ou SM 400 com amplificadores;</li> <li>- 01 Mixer Midas M32 ou Digidesign SC48;</li> <li>- 01 Processador DBX 4800</li> <li>- 01 Computador Core 2 Duo;</li> <li>- 04 Microfones Shure SM 58</li> <li>- 02 Microfones Sennheiser Wireless Hand Set UHF EW 100 - G3 - 01 Microfone Gooseneck Shure MX - 418;</li> <li>- 01 Kit de microfones para bateria de 8 peças</li> <li>- 01 Kit de microfones para percussão de 6 peças</li> <li>- 04 Direct Box</li> <li>- 10 Pedestais para microfones de tamanhos diversos</li> <li>- 01 Bateria completa. Yamaha ou Pearl</li> <li>- 01 Amplificador para guitarra Fender Twin / Holand Jazz Choruz;</li> <li>- 01 Amplificador e caixa para contra baixo. Hartke System / Ampeg SVT III;</li> </ul>	UNID.	20	R\$ 9.330,00	R\$ 186.600,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Transformador, distribuidor e gerenciador de energia elétrica;</li> <li>- Operadores de equipamentos para sonorização.</li> <li>- Cabos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema.</li> </ul> <p><b>Marcas e modelos podem ser as de referencias ou similares</b></p>				
04 30003	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALESTRAS E CERIMONIAIS PERÍODO DE 1 DIA CONTENDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Console de iluminação avolite Tiger;</li> <li>- 12 Canais de dimmer;</li> <li>- 01 Chaveador e Distribuidor de energia de 12 canais;</li> <li>- 06 Refletores Fresnel 1 K;</li> <li>- 01 Refletor Elipsoidal ETC 750 W 36º;</li> <li>- 30 m de treliça de alumínio Q30/cubos/bases;</li> <li>- Operador de equipamentos de iluminação;</li> <li>- Cabos e conexões necessários para ligação e funcionamento do sistema.</li> </ul> <p><b>Marcas e modelos podem ser as de referencias ou similares</b></p>	UNID.	35	R\$ 2.750,00	R\$ 96.250,00
05 30003	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALESTRAS E CERIMONIAIS PERÍODO DE 5 DIAS CONTENDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Console de iluminação avolite Tiger;</li> <li>- 12 Canais de dimmer;</li> <li>- 01 Chaveador e Distribuidor de energia de 12 canais;</li> <li>- 06 Refletores Fresnel 1 K;</li> <li>- 01 Refletor Elipsoidal ETC 750 W 36º;</li> <li>- 30 m de treliça de alumínio Q30/cubos/bases;</li> <li>- Operador de equipamentos de iluminação;</li> <li>- Cabos e conexões necessários para ligação e funcionamento do sistema.</li> </ul> <p><b>Marcas e modelos podem ser as de referencias ou similares</b></p>	UNID.	18	R\$ 10.000,00	R\$ 180.000,00
06 30003	<p><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA SHOWS LOCAIS - PERÍODO DE 1 DIA CONTENDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Console de iluminação avolite Pearl 2010 ou MA PC Command Wing;</li> <li>- 24 Canais de Dimmer;</li> <li>- 01 Chaveador e Distribuidor de energia de 24 canais;</li> <li>- 06 Refletores Source Four ou Par 64 foco 5;</li> <li>- 02 Refletores Elipsoidal ETC 750 W 36º;</li> <li>- 12 Refletores par led RGBW 3 W;</li> <li>- 06 Mooving Head Beam 200 5R;</li> <li>- 01 Máquina de fumaça com ventilador e líquido;</li> <li>- 60 m de treliça de alumínio Q30/cubos/bases/pau de carga/ talhas manuais;</li> <li>- Operadores de equipamentos de iluminação;</li> <li>- Cabos e conexões necessários para ligação e funcionamento do sistema.</li> </ul> <p><b>Marcas e modelos podem ser as de referencias ou similares</b></p>	UNID.	10	R\$ 7.995,87	R\$ 79.958,70
07 12556	Caixa ativa em pedestais compostas cada uma de alto falante de 12" ou 15" e drive titanium;	UNID.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
08 12556	Line Arrays vertical para P.A. com no mínimo 110 dB SPL 1m/1w;	UNID.	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
09 12556	Caixa ativa portátil com bateria com alto falantes de 12" ou 15" polegadas de fácil locomoção para eventos externos, contando com alça de transporte, compatibilidade com reprodução de mídias em pendrive e conector P2, sistema de equalização e disponibilização de 1 microfone de mão sem fio e um microfone de cabeça sem fio;	UNID.	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
10 12556	Mesa de som digital com no mínimo 12 canais de entrada XLR balanceadas, 04 bandas de equalização por canal sendo todas paramétricas, filtros de graves e Agudos, processador de dinâmica por canal 4 máquinas de EFX, mínimo 4 saídas auxiliares + L&R;	UNID.	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
11 12556	Mesa de som digital com no mínimo 32 canais de entrada XLR balanceadas, 04 bandas de equalização por canal sendo todas paramétricas, filtros de graves e Agudos, processador de dinâmica por canal 4 máquinas de EFX, mínimo 8 saídas auxiliares + L&R;	UNID.	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

12 12556	Computador portátil com sistema operacional de 64 bits e com as seguintes configurações mínimas: processador Intel Core i3 ou i5 de 10ª geração (ou AMD equivalente), 8GB de memória RAM, HD SSD com mínimo 256GB, placa de vídeo Dedicada, suporte HDMI, USB 3.0 e RJ45;	UNID.	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
13 12556	Microfone com fio para voz SM 58 ou similar;	UNID.	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
14 12556	Microfone com fio para instrumento SM 57 ou similar;	UNID.	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
15 12556	Pedestais modelo girafa grande e pequeno;	UNID.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
16 30003	Refletores de led rgbwa 3W	UNID.	15	R\$ 67,50	R\$ 1.012,50
17 30003	Refletor ETC source four 750W	UNID.	15	R\$ 111,00	R\$ 1.665,00
18 30003	Refletor Elipsoidal 750W com íris;	UNID.	15	R\$ 212,50	R\$ 3.187,50
19 30003	Refletores PC 500W;	UNID.	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
20 30003	Console de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar);	UNID.	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
21 30003	Rack de dimmer com 24 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power;	UNID.	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
22 30003	Amplificador de sinal dmx de 8 vias;	UNID.	15	R\$ 325,00	R\$ 4.875,00
23 30003	Refletor Led Cob 200w Smd - Branco Quente E Frio + Bandoor;	UNID.	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
24 30003	Refletores minibrutts Led 4 x 100 watts;	UNID.	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
25 30003	Refletores minibrutts Led 2 x 100 watts;	UNID.	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
26 30003	Strobe led de 1000 w RGBWA;	UNID.	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
27 30003	Movings beams 200;	UNID.	15	R\$ 250,71	R\$ 3.760,65
<b>VALOR DO GRUPO R\$ 937.067,55</b>					

GRUPO 09 – CONJUNTO PALCO - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 2224	<p><b>PALCO 8,00M X 7,00M - PERÍODO DE 1 DIA</b> Cobertura: em estrutura de alumínio duas águas, estrutura em box truss Q30 ou superior e altura do piso em relação ao solo mínima de 0,50m e máxima de 2,0m, 2 extensões laterais em estrutura de alumínio Q30 e mesma altura do PÉ direito para as caixas de som (P.A) o Palco deverá ser devidamente estaqueado e com proteção na partes baixas dos cabos de aço.</p> <p><b>PISO:</b> Deverá ser travado todas as peças do piso umas nas outras e o piso em compensado naval 20mm acarpitado em carpete novo de cor Preta, caso haja desnível o piso deverá ser nivelado corretamente, guarda-corpo onde for necessário. Cobertura com pé direito mínimo de 5 metros, coberta em lona PVC com atestado de flamabilidade.</p> <p><b>ESCADAS:</b> Deverá ser marcado com Fita refletiva, acesso com corrimão em toda a sua extensão, Rampa de acesso de cadeirantes e rampa de carga e descarga montada.</p> <p><b>TESTEIRA:</b> testeira em treliça, com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta.</p> <p><b>FUNDO DO PALCO:</b> Fornecedor deverá confeccionar</p>	UNID.	05	R\$ 33.700,80	R\$ 168.504,00

<p>fundo do palco em treliça com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta e/ou Cortinas em tecido preto para fechamento das laterais e fundo do palco.</p> <p><b>HOUSE-MIX</b> P.A de 4 m X 4 m, Localizada a 20 metros do palco no meio com fechamento nas laterais para proteção contra chuva.</p> <p><b>HOUSE-MIX MONITOR E ÁREA DE SERVIÇO</b> 02 áreas de serviços laterais 03mX03m com guarda-corpo e fechamento lateral para proteção de chuva. Fechamento de fundo e fechamentos laterais em tela ortofônica ou sombrite na cor preta, assim como “saia” de palco. Proteção nas laterais e fundos do palco.</p> <p><b>SONORIZAÇÃO</b> Serviço de sonorização: 02 mesas com mínimo 32 canais XLR Balanceado digital, Mínimo 08 vias auxiliares + L&amp;R, 04 bandas de equalização por canal sendo todas paramétricas, filtros de graves e Agudos, Processador de dinâmica por canal e 4 máquinas de EFX; para P.A e Monitor, Multicabo 40 metros com Splitter de mínimo 32 canais; Sistema de sonorização de no mínimo 08 line array, composto por 04 caixas line array por lado, cobertura vertical de no mínimo 05 graus, horizontal de no mínimo 90 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em ground stacked, 02 Caixa Ativa para Front Fill, mínimo 06 caixas para subgraves (02 falantes de 18 polegadas com 1000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 processador de áudio compatível com saídas para P.A L&amp;R + Sub + Front Fill; 08 monitores tipo spot passivo/ativo com mínimo 500w rms (Contínuo e não de Pico) cada; 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação de 400 a 680 MHz com Receptor de antenas e Antenas Direcional ou Helicoidal, 08 Microfones de Voz SM 58 ou similar; 01 Kit de Microfone de bateria SHURE, SENNHEISER ou similar; 06 Microfone de instrumentos SM 57 ou similar; 08 Direct Box Passiva/Ativa; 12 Pedestais de modelo Girafa grande e pequenos de Acordo com <b>RIDER</b> da banda a ser atendida: 01 bateria, 01 Amplificador de baixo, 01 Amplificador de guitarra, 01 notebook, cabos e conexões para ligar todo o sistema, Cabos de energia com 2 condutor+terra, cabos diversos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído gerados por más conexões e se necessário com isolador e livre de cabos com malhas danificadas e/ou mau contato, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas. 02 operadores técnico com experiência. 01 Aux Técnico;</p> <p><b>CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO -</b> Serviço de sistema de iluminação porte um 01 mesa computadorizada 2048 canais (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar), 36 canais de propower montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 12 Refletor Led Cob 200w Smd - Branco Quente E Frio + Bandoor; 04 refletores minibrutts Led 4 x 100 watts; 02 máquina de fumaça; 24 refletor par led, (descrição) refletor par led 3w, bivolt, RGBWA, 04</p>				
---	--	--	--	--

	<p>strobede de 1000 w RGBWA ; 12 moving beam 200 com 16 canais dmx; Grid em alumínio com 44 metros de treliça em alumínio, 4 sleeve, 4 pau de carga, 4 sapatas, 4 talhas; 01 operador técnico com experiência. 01 Aux Técnico. Cabos com 2 condutores+terra, conexões, acessórios em ótimo estado para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p>				
<p><b>02</b> <b>2224</b></p>	<p><b>PALCO 8,00M X 7,00M - PERÍODO DE 5 DIAS</b>                  Cobertura: em estrutura de alumínio duas águas, estrutura em box truss Q30 ou superior e altura do piso em relação ao solo mínima de 0,50m e máxima de 2,0m, 2 extensões laterais em estrutura de alumínio Q30 e mesma altura do PÉ direito para as caixas de som (P.A) o Palco deverá ser devidamente estaqueado e com proteção na partes baixas dos cabos de aço.  <b>PISO:</b> Deverá ser travado todas as peças do piso umas nas outras e o piso em compensado naval 20mm acarpetado em carpete novo de cor Preta, caso haja desnível o piso deverá ser nivelado corretamente, guarda-corpo onde for necessário. Cobertura com pé direito mínimo de 5 metros, coberta em lona PVC com atestado de flamabilidade.  <b>ESCADAS:</b> Deverá ser marcado com Fita refletiva, acesso com corrimão em toda a sua extensão, Rampa de acesso de cadeirantes e rampa de carga e descarga montada.  <b>TESTEIRA:</b> testeira em treliça, com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta.  <b>FUNDO DO PALCO:</b> Fornecedor deverá confeccionar fundo do palco em treliça com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta e/ou Cortinas em tecido preto para fechamento das laterais e fundo do palco.  <b>HOUSE-MIX</b> P.A de 4 m X 4 m, Localizada a 20 metros do palco no meio com fechamento nas laterais para proteção contra chuva.  <b>HOUSE-MIX MONITOR E ÁREA DE SERVIÇO</b> 02 áreas de serviços laterais 03mX03m com guarda-corpo e fechamento lateral para proteção de chuva. Fechamento de fundo e fechamentos laterais em tela ortofônica ou sombrite na cor preta, assim como "saia" de palco. Proteção nas laterais e fundos do palco.  <b>SONORIZAÇÃO</b>                  Serviço de sonorização: 02 mesas com mínimo 32 canais XLR Balanceado digital, Mínimo 08 vias auxiliares + L&amp;R, 04 bandas de equalização por canal sendo todas paramétricas, filtros de graves e Agudos, Processador de dinâmica por canal e 4 máquinas de EFX; para P.A e Monitor, Multicabo 40 metros com Splitter de mínimo 32 canais; Sistema de sonorização de no mínimo 08 line array, composto por 04 caixas line array por lado, cobertura vertical de no mínimo 05 graus, horizontal de no mínimo 90 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em ground stacked, 02 Caixa Ativa para Front Fill, mínimo 06 caixas para subgraves (02 falantes de 18 polegadas com 1000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 processador de áudio compatível com saídas para P.A</p>	<p>UNID.</p>	<p>06</p>	<p>R\$ 115.416,66</p>	<p>R\$ 692.499,96</p>

	<p>L&amp;R + Sub + Front Fill; 08 monitores tipo spot passivo/ativo com mínimo 500w rms (Contínuo e não de Pico) cada; 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação de 400 a 680 MHz com Receptor de antenas e Antenas Direcional ou Helicoidal, 08 Microfones de Voz SM 58 ou similar; 01 Kit de Microfone de bateria SHURE, SENNHEISER ou similar; 06 Microfone de instrumentos SM 57 ou similar; 08 Direct Box Passiva/Ativa; 12 Pedestais de modelo Girafa grande e pequenos de acordo com <b>RIDER</b> da banda a ser atendida: 01 bateria, 01 Amplificador de baixo, 01 Amplificador de guitarra, 01 notebook, cabos e conexões para ligar todo o sistema, Cabos de energia com 2 condutor+terra, cabos diversos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído gerados por más conexões e se necessário com isolador e livre de cabos com malhas danificadas e/ou mau contato, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas. 02 operadores técnico com experiência. 01 Aux Técnico;</p> <p><b>CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO -</b> Serviço de sistema de iluminação porte um 01 mesa computadorizada 2048 canais (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar), 36 canais de propower montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 12 Refletor Led Cob 200w Smd - Branco Quente E Frio + Bandoor; 04 refletores minibrutts Led 4 x 100 watts; 02 máquina de fumaça; 24 refletor par led, (descrição) refletor par led 3w, bivolt, RGBWA, 04 strobeled de 1000 w RGBWA ; 12 moving beam 200 com 16 canais dmx; Grid em alumínio com 44 metros de treliça em alumínio, 4 sleeve, 4 pau de carga, 4 sapatas, 4 talhas; 01 operador técnico com experiência. 01 Aux Técnico. Cabos com 2 condutores+terra, conexões, acessórios em ótimo estado para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p>				
<p><b>03 2224</b></p>	<p><b>PALCO 13,00M x 10,00M - PERÍODO DE 1 DIA</b> Cobertura: Estrutura de alumínio duas águas, estrutura em box truss Q50 ou superior e altura do piso em relação ao solo mínima de 0,50 m e máxima de 2,0m, 2 extensões laterais em estrutura de alumínio Q30 com 8 metros de altura de PÉ direito para as caixas de som ( P.A ) o Palco deverá ser devidamente estaqueado e com proteção na partes baixas dos cabos de aço. <b>PISO:</b> Deverá ser travado todas as peças do piso umas nas outras e o piso em compensado naval 20mm acarpetado em carpete novo de cor Preta, caso haja desnível o piso deverá ser nivelado corretamente, guarda-corpo onde for necessário. Cobertura com pé direito mínimo de 8 metros, coberta em lona PVC com atestado de flamabilidade. <b>ESCADAS:</b> Deverá ser marcado com Fita refletiva, acesso com corrimão em toda a sua extensão, Rampa</p>	<p>UN.</p>	<p>04</p>	<p>R\$ 46.072,25</p>	<p>R\$ 184.289,00</p>

<p>de acesso de cadeirantes e rampa de carga e descarga montada.</p> <p><b>TESTEIRA:</b> Fornecedor deverá confeccionar testeira em treliça, com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta.</p> <p><b>FUNDO DO PALCO:</b> Fornecedor deverá confeccionar fundo do palco em treliça com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta.</p> <p><b>HOUSE-MIX P.A</b> de 4 m X 4 m, Localizada a 20 metros do palco no meio com fechamento nas laterais para proteção contra chuva.</p> <p><b>HOUSE-MIX MONITOR</b> e Área de Serviço 02 área de serviço lateral 03m X 03m com guarda-corpo e fechamento lateral para proteção de chuva.</p> <p><b>FECHAMENTO</b> de fundo e fechamentos laterais em tela ortofônica ou sombrite na cor preta, assim como “saia” de palco.</p> <p>Proteção nas laterais e fundos do palco</p> <p><b>ATERRAMENTO:</b> O palco deverá estar todo aterrado com pelo menos 3 pontos de aterramento diferentes ao redor do palco.</p> <p><b>SONORIZAÇÃO</b></p> <p>Serviço de sonorização: 02 mesas com mínimo 42 canais XLR Balanceado digital, Mínimo 08 vias auxiliares + L&amp;R, 04 bandas de equalização por canal sendo todas paramétricas, filtros de graves e Agudos, Processador de dinâmica por canal e 4 máquinas de EFX; para P.A e Monitor, Multicabo 40 metros com Splitter de mínimo 42 canais;</p> <p>Sistema de sonorização de no mínimo 16 line array, composto por mínimo de 08 caixas line array por lado, cobertura vertical de no mínimo 05 graus, horizontal de no mínimo 90 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em ground stacked;</p> <p>03 Caixa Ativa para Front Fill, mínimo 12 caixas para subgraves (02 falantes de 18 polegadas com 1000w rms cada);</p> <p>04 caixas line array + 2 sub graves para Side Fill (retorno de Palco)por lado, amplificadores compatível com o sistema;</p> <p>02 processador de áudio compatível com saídas para P.A L&amp;R + Sub + Front Fill;</p> <p>08 monitores tipo spot passivo/ativo com mínimo 500w rms (Contínuo e não de Pico ) cada;</p> <p>04 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação de 400 a 680 MHz com Receptor de antenas e Antenas Direcional ou Helicoidal;</p> <p>12 Microfones de Voz SM 58 ou similar;</p> <p>02 Kit de Microfone de bateria SHURE, SENNHEISER ou similar;</p> <p>10 Microfone de instrumentos SM 57 ou similar;</p> <p>08 Direct Box Passiva/Ativa;</p> <p>20 Pedestais de modelo Girafa grande e Pequenos de Acordo com Rider da banda a ser atendida:</p> <p>01 bateria completa;</p> <p>01 Amplificador de baixo;</p> <p>01 Amplificador de guitarra;</p> <p>01 notebook, , cabos e conexões para ligar todo o sistema, Cabos de energia com 2 condutor+terra, cabos diversos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema.</p> <p>A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias.</p> <p>O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer</p>				
--	--	--	--	--

	<p>tipos de ruído gerados por más conexões e se necessário com isolador e livre de cabos com malhas danificadas e/ou mau contato, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p> <p>02 operadores técnico com experiência. 01 Aux Técnico.</p> <p><b>CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO</b> Com as seguintes especificações: Console de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar); Rack de dimmer com 24 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led RGBW de 12 watts; 10 elipsoidais de 36 graus; 06 lâmpadas Source Four ou Par 64 foco 2 ou 5; 22 moving head beam 200; 60 metros em suporte treliça Q30/cubos/bases/pau de carga/talhas manuais, 2 máquinas de fumaça de 3000 watts + 2 ventiladores/exaustores; 22 Movings beams 200; 04 refletores mini brutt de 6 lâmpadas; 01 operador técnico com experiência. Cabos com 2 condutores+terra, conexões, acessórios em ótimo estado para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p>				
<p><b>04 2224</b></p>	<p><b>PALCO 13,00M x 10,00M - PERÍODO DE 5 DIAS</b> Cobertura: Estrutura de alumínio duas águas, estrutura em box truss Q50 ou superior e altura do piso em relação ao solo mínima de 0,50 m e máxima de 2,0m, 2 extensões laterais em estrutura de alumínio Q30 com 8 metros de altura de PÉ direito para as caixas de som ( P.A ) o Palco deverá ser devidamente estaqueado e com proteção na partes baixas dos cabos de aço. <b>PISO:</b> Deverá ser travado todas as peças do piso umas nas outras e o piso em compensado naval 20mm acarpitado em carpete novo de cor Preta, caso haja desnível o piso deverá ser nivelado corretamente, guarda-corpo onde for necessário. Cobertura com pé direito mínimo de 8 metros, coberta em lona PVC com atestado de flamabilidade. <b>ESCADAS:</b> Deverá ser marcado com Fita refletiva, acesso com corrimão em toda a sua extensão, Rampa de acesso de cadeirantes e rampa de carga e descarga montada. <b>TESTEIRA:</b> Fornecedor deverá confeccionar testeira em treliça, com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta. <b>FUNDO DO PALCO:</b> Fornecedor deverá confeccionar fundo do palco em treliça com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta. <b>HOUSE-MIX P.A</b> de 4 m X 4 m, Localizada a 20 metros do palco no meio com fechamento nas laterais para proteção contra chuva. <b>HOUSE-MIX MONITOR</b> e Área de Serviço 02 área de serviço lateral 03m X 03m com guarda-corpo e fechamento lateral para proteção de chuva. <b>FECHAMENTO</b> de fundo e fechamentos laterais em tela ortofônica ou sombrite na cor preta, assim como</p>	<p>UN.</p>	<p>06</p>	<p>R\$ 131.637,69</p>	<p>R\$ 789.826,14</p>

<p>“saia” de palco.</p> <p>Proteção nas laterais e fundos do palco</p> <p><b>ATERRAMENTO:</b> O palco deverá estar todo aterrado com pelo menos 3 pontos de aterramento diferentes ao redor do palco.</p> <p><b>SONORIZAÇÃO</b></p> <p>Serviço de sonorização: 02 mesas com mínimo 42 canais XLR Balanceado digital, Mínimo 08 vias auxiliares + L&amp;R, 04 bandas de equalização por canal sendo todas paramétricas, filtros de graves e Agudos, Processador de dinâmica por canal e 4 máquinas de EFX; para P.A e Monitor, Multicabo 40 metros com Splitter de mínimo 42 canais;</p> <p>Sistema de sonorização de no mínimo 16 line array, composto por mínimo de 08 caixas line array por lado, cobertura vertical de no mínimo 05 graus, horizontal de no mínimo 90 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em ground stacked;</p> <p>03 Caixa Ativa para Front Fill, mínimo 12 caixas para subgraves (02 falantes de 18 polegadas com 1000w rms cada);</p> <p>04 caixas line array + 2 sub graves para Side Fill (retorno de Palco)por lado, amplificadores compatível com o sistema;</p> <p>02 processador de áudio compatível com saídas para P.A L&amp;R + Sub + Front Fill;</p> <p>08 monitores tipo spot passivo/ativo com mínimo 500w rms (Contínuo e não de Pico ) cada;</p> <p>04 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação de 400 a 680 MHz com Receptor de antenas e Antenas Direcional ou Helicoidal;</p> <p>12 Microfones de Voz SM 58 ou similar;</p> <p>02 Kit de Microfone de bateria SHURE, SENNHEISER ou similar;</p> <p>10 Microfone de instrumentos SM 57 ou similar;</p> <p>08 Direct Box Passiva/Ativa;</p> <p>20 Pedestais de modelo Girafa grande e Pequenos de Acordo com Rider da banda a ser atendida:</p> <p>01 bateria completa;</p> <p>01 Amplificador de baixo;</p> <p>01 Amplificador de guitarra;</p> <p>01 notebook, , cabos e conexões para ligar todo o sistema, Cabos de energia com 2 condutor+terra, cabos diversos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema.</p> <p>A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias.</p> <p>O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído gerados por más conexões e se necessário com isolador e livre de cabos com malhas danificadas e/ou mau contato, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p> <p>02 operadores técnico com experiência. 01 Aux Técnico.</p> <p><b>CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO</b></p> <p>Com as seguintes especificações:</p> <p>Console de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar);</p> <p>Rack de dimmer com 24 canais de 4000 watts;</p> <p>36 canais de pro power;</p> <p>32 refletores de led RGBW de 12 watts;</p> <p>10 elipsoidais de 36 graus;</p>				
--	--	--	--	--

	<p>06 lâmpadas Source Four ou Par 64 foco 2 ou 5; 22 moving head beam 200; 60 metros em suporte treliça Q30/cubos/bases/pau de carga/talhas manuais, 2 máquinas de fumaça de 3000 watts + 2 ventiladores/exaustores; 22 Movings beams 200; 04 refletores mini brutt de 6 lâmpadas; 01 operador técnico com experiência. Cabos com 2 condutores+terra, conexões, acessórios em ótimo estado para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p>				
<b>VALOR DO GRUPO R\$ 1.835.119,10</b>					

<b>GRUPO 10 – PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO</b>					
ITEM CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>01 2224</b>	<p><b>PALCO 8,00M X 7,00M - PERÍODO DE 1 DIA</b> Cobertura: em estrutura de alumínio duas águas, estrutura em box truss Q30 ou superior e altura do piso em relação ao solo mínima de 0,50m e máxima de 2,0m, 2 extensões laterais em estrutura de alumínio Q30 e mesma altura do PÉ direito para as caixas de som (P.A) o Palco deverá ser devidamente estaqueado e com proteção na partes baixas dos cabos de aço. <b>PISO:</b> Deverá ser travado todas as peças do piso umas nas outras e o piso em compensado naval 20mm acarpetado em carpete novo de cor Preta, caso haja desnível o piso deverá ser nivelado corretamente, guarda-corpo onde for necessário. Cobertura com pé direito mínimo de 5 metros, coberta em lona PVC com atestado de flamabilidade. <b>ESCADAS:</b> Deverá ser marcado com Fita refletiva, acesso com corrimão em toda a sua extensão, Rampa de acesso de cadeirantes e rampa de carga e descarga montada. <b>TESTEIRA:</b> testeira em treliça, com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta. <b>FUNDO DO PALCO:</b> Fornecedor deverá confeccionar fundo do palco em treliça com impressão digital em lona fosca, 4x0 cores, reforço e ilhós em toda volta e/ou Cortinas em tecido preto para fechamento das laterais e fundo do palco. <b>HOUSE-MIX</b> P.A de 4 m X 4 m, Localizada a 20 metros do palco no meio com fechamento nas laterais para proteção contra chuva. <b>HOUSE-MIX MONITOR</b> e Área de Serviço 02 área de serviço lateral 03m X 03m com guarda-corpo e fechamento lateral para proteção de chuva. <b>FECHAMENTO</b> de fundo e fechamentos laterais em tela ortofônica ou sombrite na cor preta, assim como “saia” de palco. Proteção nas laterais e fundos do palco <b>ATERRAMENTO:</b> O palco deverá estar todo aterrado com pelo menos 3 pontos de aterramento diferentes ao redor do palco.</p>	UNID.	03	R\$ 10.575,30	R\$ 31.725,90
<b>02</b>	<b>SONORIZAÇÃO - PERÍODO DE 1 DIA</b>	UNID.	10	R\$ 29.900,00	R\$ 299.000,00

<p><b>2224</b></p>	<p>Serviço de sonorização: 02 mesas com mínimo 32 canais XLR Balanceado digital, Mínimo 08 vias auxiliares + L&amp;R, 04 bandas de equalização por canal sendo todas paramétricas, filtros de graves e Agudos, Processador de dinâmica por canal e 4 máquinas de EFX; para P.A e Monitor, Multicabo 40 metros com Splitter de mínimo 32 canais; Sistema de sonorização de no mínimo 08 line array, composto por 04 caixas line array por lado, cobertura vertical de no mínimo 05 graus, horizontal de no mínimo 90 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em ground stacked, 02 Caixa Ativa para Front Fill, mínimo 06 caixas para subgraves (02 falantes de 18 polegadas com 1000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 processador de áudio compatível com saídas para P.A L&amp;R + Sub + Front Fill; 08 monitores tipo spot passivo/ativo com mínimo 500w rms (Contínuo e não de Pico) cada; 02 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação de 400 a 680 MHz com Receptor de antenas e Antenas Direcional ou Helicoidal, 08 Microfones de Voz SM 58 ou similar; 01 Kit de Microfone de bateria SHURE, SENNHEISER ou similar; 06 Microfone de instrumentos SM 57 ou similar; 08 Direct Box Passiva/Ativa; 12 Pedestais de modelo Girafa grande e pequenos de Acordo com <b>RIDER</b> da banda a ser atendida: 01 bateria, 01 Amplificador de baixo, 01 Amplificador de guitarra, 01 notebook, cabos e conexões para ligar todo o sistema, Cabos de energia com 2 condutor+terra, cabos diversos, conexões, acessórios e suprimentos (pilhas e baterias) para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipos de ruído gerados por más conexões e se necessário com isolador e livre de cabos com malhas danificadas e/ou mau contato, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas. Operadores técnico com experiência.</p> <p><b>ILUMINAÇÃO</b></p> <p>Serviço de sistema de iluminação porte um 01 mesa computadorizada 2048 canais (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar), 36 canais de propower montados em rack de 4.000 watts por canal; amplificador de sinal dmx de 8 vias; 12 Refletor Led Cob 200w Smd - Branco Quente E Frio + Bandoor; 04 refletores minibrutts Led 4 x 100 watts; 02 máquina de fumaça; 24 refletor par led, (descrição) refletor par led 3w, bivolt, RGBWA, 04 strobeled de 1000 w RGBWA ; 12 moving beam 200 com 16 canais dmx; Grid em alumínio com 44 metros de treliça em alumínio, 4 sleeve, 4 pau de carga, 4 sapatas, 4 talhas; 01 operador técnico com experiência. 01 Aux Técnico. Cabos com 2 condutores+terra, conexões, acessórios em ótimo estado para o total funcionamento do sistema. A interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionada quanto aos comprimentos e bitolas de cabos necessárias, o sistema deverá ser todo aterrado desde cabos, conexões, equipamentos e estruturas.</p>				
<p><b>VALOR DO GRUPO R\$ 330.725,90</b></p>					

GRUPO 11 – GRUPO DE GERADORES					
ITEM CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 21679	<b>GRUPO GERADOR COM CABINE SILENCIADA 180 KVA - 10 HORAS EM REGIME ATIVO - PERÍODO DE 01 DIA</b> - Frequência (ciclo): 60Hz, Tensão de Trabalho: 220 volts {Tensão de Linha} e 110V{Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 380 Volts {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase} conforme a necessidade da empresa vencedora. Potência aparente de 180 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75 dB SPL; (Marca de referência ou superior: Stamac, Caterpillar);	UNID.	10	R\$ 4.252,83	R\$ 42.528,30
02 21679	<b>GRUPO GERADOR COM CABINE SILENCIADA 180 KVA - 10 HORAS EM REGIME ATIVO - PERÍODO DE 05 DIAS</b> - Frequência (ciclo): 60Hz, Tensão de Trabalho: 220 volts {Tensão de Linha} e 110V{Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 380 Volts {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase} conforme a necessidade da empresa vencedora. Potência aparente de 180 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75 dB SPL; (Marca de referência ou superior: Stamac, Caterpillar);	UNID.	05	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
03 21679	<b>GRUPO GERADOR COM CABINE SILENCIADA 260 KVA. 10 HORAS EM REGIME ATIVO - PERÍODO DE 01 DIA</b> Frequência (ciclo): 60Hz, Tensão de Trabalho: 220 volts {Tensão de Linha} e 110V{Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 380 Volts {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase} conforme a necessidade da empresa vencedora. Potência aparente de 260 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75 dB SPL; (Marca de referência ou superior: Stamac, Caterpillar);	UNID.	05	R\$ 5.989,00	R\$ 29.945,00
04 21679	<b>GRUPO GERADOR COM CABINE SILENCIADA 260 KVA. 10 HORAS EM REGIME ATIVO - PERÍODO DE 05 DIAS</b> Frequência (ciclo): 60Hz, Tensão de Trabalho: 220 volts {Tensão de Linha} e 110V{Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 380 Volts {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase} conforme a necessidade da empresa vencedora. Potência aparente de 260 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75 dB SPL; (Marca de referência ou superior: Stamac, Caterpillar);	UNID.	05	R\$ 31.500,00	R\$ 157.500,00
<b>VALOR DO GRUPO R\$ 329.973,30</b>					

GRUPO 12 – MOBILIÁRIO					
EXCLUSIVA ME E EPP					
ITEM CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 20460	<b>CADEIRA PLÁSTICA (PVC)</b> com ou sem braço na cor branca, azul ou preta.	UNID.	1.100	R\$ 7,83	R\$ 8.613,00
02 20460	<b>CADEIRA ESTOFADA</b> com braço ou sem braço.	UNID.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
03 20460	<b>POLTRONA ESTOFADA</b> - fixa, braços em alumínio ou semelhante, 1 (um) lugar, revestimento em Korino Sintético, ou semelhante, design compacto e moderno, branco ou preto.	UNID.	25	R\$ 175,00	R\$ 4.375,00
04 20460	<b>MESA DE PLÁSTICO</b> - branca, com 4 (quatro) cadeiras de plástico, branca	UNID.	130	R\$ 30,24	R\$ 3.931,20
05 20460	<b>MESA DE PLÁSTICO</b> – branca ou azul	UNID.	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00

<b>06</b> <b>20460</b>	<b>MESA BISTRÔ COM 04 BANQUETAS</b> - limpos e em ótimo estado de conservação.	<b>UNID.</b>	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
<b>07</b> <b>20460</b>	<b>PUFF QUADRADO</b> – com revestimento em corino, limpo sem manchas, rasgos ou costuras se desfazendo. Nas especificações 150CMX150CMX40CM. Preenchimento em material hipoalergênico. Cor e escolha da Contratante.	<b>UNID.</b>	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
<b>VALOR DO GRUPO R\$ 26.419,20</b>					

<b>GRUPO 13 – CAMISETAS</b>					
<b>ITEM CATSER</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b> <b>10030</b>	<b>CAMISETAS</b> - Camisetas nos modelos masculino e/ou feminino, manga curta, gola redonda e/ou em V de ribana em cores variadas com até 6 cores, malha 100% algodão, fio 30, com estampas em serigrafia (silk screen) colorida, frente com desenhos e costas com no mínimo dez logomarcas coloridas, desenhos e logos a serem fornecidas pela Fundação Cultural. Tamanhos Infantil: 08 – 10 – 12 – 14 - 16 Adulto: P – M – G – GG - XGG - XXGG	UNID.	2.800	R\$ 32,05	R\$ 89.740,00
<b>02</b> <b>10030</b>	<b>CAMISETAS POLO</b> - Camisetas polos nos modelos masculino e/ou feminino, manga curta, gola polo em cores variadas com até 6 cores nos tamanhos P, M, G, GG, XGG, XXGG, em malha 100% algodão, fio 30, com estampas em serigrafia (silkscreen) colorida, frente com desenhos e costas com no mínimo dez logomarcas coloridas, desenhos e logos a serem fornecidas pela Fundação Cultural.	UNID.	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
<b>03</b> <b>22551</b>	<b>ECOBAG</b> – Sacola ecológica personalizada, feita em Lona de Algodão Crú nas dimensões 38x45x10cm. A alça de ombro em fita de algodão crú trançado de 60cm e 30mm de largura. Personalização através do processo de Impressão Digital Transfer. Conforme layout enviado pela Fundação Cultural.	UNID.	800	R\$ 35,85	R\$ 28.680,00
<b>VALOR DO GRUPO R\$ 124.420,00</b>					

<b>GRUPO 14 – COMUNICAÇÃO VISUAL</b>					
<b>ITEM CATSER</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b> <b>18422</b>	<b>BANNER</b> Lona com impressão com acabamento para porta banner	METRO QUADRADO	121	R\$ 99,00	R\$ 11.979,00
<b>02</b> <b>18422</b>	<b>LONA IMPRESSA</b> com acabamento de bainha e ilhós OBSERVAÇÃO: O serviço deverá também incluir a instalação lona em local indicado pela contratante e sua posterior remoção, ao término do evento. A arte será disponibilizada pela Fundação Cultural.	METRO QUADRADO	1.300	R\$ 115,66	R\$ 150.358,00
<b>03</b> <b>18422</b>	<b>ADESIVO VINIL</b> removível impresso em cores. OBSERVAÇÃO: O serviço deverá também incluir a instalação dos adesivos em local indicado pela contratante e sua posterior remoção, ao término do evento. A arte será disponibilizada pela Fundação Cultural.	METRO QUADRADO	200	R\$ 106,67	R\$ 21.334,00
<b>VALOR DO GRUPO R\$ 183.671,00</b>					

GRUPO 15 – MATERIAIS GRÁFICOS					
EXCLUSIVA ME E EPP					
ITEM CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 18422	CARTAZES - 4x0 cores - Papel coche 120g - formato 02, layouts e cores fornecidos pela Fundação Cultural.	UNID.	80	7,27	R\$ 581,60
02 18422	FOLHETO 15 X 21 CM - 4x0 cores - Papel coche 90g, layouts e cores fornecidos pela Fundação Cultural.	UNID.	2.000	0,34	R\$ 680,00
03 18422	FOLDER DE PROGRAMAÇÃO - dobrável 30 x 45 cm (dobrado), papel couché brilho 120g, com vinco layouts e cores fornecidas pela Fundação Cultural.	UNID.	5.000	3,38	R\$ 16.900,00
04 18422	CRACHÁ PVC - impressão digital 4x1, prendedor jacarezinho	UNID.	50	30,00	R\$ 1.500,00
05 18422	PASTA TIMBRADA - com bolso em branco (dimensões 23,5cmx12cm), papel 300g, impressão 4x0, frente fosca personalizada (arte a definir), nas dimensões 23,5 a 33,5 cm, interno branco.	UNID.	1.000	4,21	R\$ 4.210,00
06 18422	BLOCO DE NOTAS – 50 folhas, 4x0 cores, tamanho 15x21, papel sulfite	UNID.	1.300	8,81	R\$ 11.453,00
<b>VALOR DO GRUPO R\$ 35.324,60</b>					

GRUPO 16 – COFFEE BREAK					
EXCLUSIVA ME E EPP					
ITEM CAT/MAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 12807	SALGADOS FRITOS VARIADOS - de no mínimo 25g cada totalizando 100 unidades sendo: 20 bolinas de queijo; 20 coxinhas de frango; 20 risoles de carne; 20 kibes; 20 mini pastéis	CENTO	17	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00
02 12807	SALGADOS ASSADOS VARIADOS TIPO COQUETEL - de no mínimo 25g cada totalizando 100 unidades sendo: 25 empadas de frango/palmito; 25 esfirras de carne; 25 croissant de presunto e queijo; 25 mini pizza (OPÇÕES - com presunto, queijo, mussarela, tomate, milho verde e orégano e/ou calabresa)	CENTO	17	R\$ 157,00	R\$ 2.669,00
03 12807	MINI PÃO DE QUEIJO SIMPLES TIPO COQUETEL – sem recheio 100 unidades	CENTO	17	R\$ 130,00	R\$ 2.210,00
04 12807	MINI SANDUÍCHE NATURAL COM PÃO DE FORMA - (farinha branca ou integral), recheado com maionese em ambos lados, contendo uma fatia de queijo mussarela, contendo uma fatia de presunto cozido sem gordura, uma fatia de tomate e uma folha de alface.	CENTO	17	R\$ 190,00	R\$ 3.230,00
05 12807	MINI SANDUÍCHE NATURAL COM PÃO TIPO HAMBURGUER - (farinha branca ou integral), recheado com patê de frango, uma fatia de tomate e uma folha de alface. os sanduíches deverão estar acondicionados em filme plástico transparente. ampla concorrência.	CENTO	17	R\$ 190,00	R\$ 3.230,00
06 12807	TORTA FRIA - tendo como opção de recheio: legumes, milho verde, ervilha, cenoura, pepino e creme de maionese ou frango desfiado com catupiry ou ainda frango desfiado com molho de maionese.	KG	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
07 12807	BOLO CASEIRO DE SABORES VARIADOS: laranja, cenoura, banana, limão, chocolate, fubá, com cobertura simples – calda do sabor do bolo – sem recheio – PESO DE APROXIMADAMENTE 1KG	UNIDADES	40	R\$ 39,13	R\$ 1.565,20
08 12807	BOLO COM COBERTURA E RECHEIO – podendo ser de chocolate ou beijinho, nata com morango, frutas, quatro leites.	KG	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00

09 12807	SUCOS DO TIPO NÉCTAR DE FRUTAS EM CAIXAS – sabores variados, laranja, pessego, abacaxi, uva, devem ser fornecidos gelados. <b>EMBALAGEM DE 1 LITRO</b>	UNIDADES	80	R\$ 10,97	R\$ 877,60
10 12807	REFRIGERANTES – podendo ser: coca-cola, guaraná ou fanta, devem ser fornecidos gelados. <b>EMBALAGEM DE 1 LITRO.</b>	UNIDADES	80	R\$ 10,95	R\$ 876,00
11 12807	CAFÉ – deve ser de boa qualidade estar acondicionado em garrafa térmica, <b>DE 1 LITRO.</b>	UNIDADES	80	R\$ 23,31	R\$ 1.864,80
12 12807	LEITE INTEGRAL – deverá estar quente e acondicionado em garrafa térmica. <b>EMBALAGEM DE 1 LITRO.</b>	UNIDADES	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
13 12807	MARMITEX – <b>EMBALAGEM DE 750ml</b> - composta de: três variações de salada (alface, tomate, cenoura, beterraba, agrião, vagem, repolho e outros), arroz, feijão, uma fritura (banana à milanesa, bolinha de queijo, coxinha, polenta frita e outros), um tipo de legume cozido, um tipo de massa (macarrão, panqueca, purê entre outros), um tipo de carne (frango, carne vermelha, peixe). Acondicionada em embalagem em isopor descartável com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).	UNIDADES	300	R\$ 27,46	R\$ 8.238,00
<b>VALOR DO GRUPO R\$ 34.100,60</b>					
<b>PARA CADA SOLICITAÇÃO DEVERÁ CONTAR COM OS SEGUINTE UTENSÍLIOS: GUARDANAPOS, COPOS DESCARTÁVEIS, MEXEDOR DE BEBIDAS DESCARTÁVEL.</b>					
<b>PARA A MONTAGEM DO ESPAÇO DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS TOALHAS DE MESAS.</b>					

GRUPO 17 – SERVIÇOS GERAIS					
ITEM CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 25194	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> – Realizar consertos gerais, serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos e instalações, realização de montagem e desmontagem de estruturas/layouts, carregamento e transporte de estruturas, equipamentos, mobiliário, cumprindo as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma determinado pela FCFI.	HORAS	2.039	R\$ 35,15	R\$ 71.670, 85
02 25194	<b>AUXILIARES DE LIMPEZA</b> - Limpar e organizar todo o local em seus mínimos detalhes, área externa e interna; abastecer os ambientes e realizar a reposição de material de higiene, retirar lixo, manter rotinas de higiene e limpeza, manter regularmente a organização e higienização dos ambientes, cumprir as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma determinado pela FCFI.	HORAS	1.682	R\$ 36,02	R\$ 60.585,64
03 5380	<b>CARREGADORES</b> –profissional apto e capacitado a prestar serviço de carregar e transportar materiais diversos em eventos: estruturas, equipamentos, mobiliário,; apoiar na montagem e desmontagem de estruturas/layouts alocando materiais diversos nos espaços/locais designados, cumprindo as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma determinado pela FCFI.	HORAS	840	R\$ 31,29	R\$ 26.283,60
04 5380	<b>ELETRICISTA</b> - Profissional ao qual cabe a instalação, a vistoria para o correto funcionamento e, quando necessário, o reparo de aparelhos elétricos, eletrônicos e redes de distribuição de energia elétrica.	HORAS	304	R\$ 56,25	R\$ 17.100,00
05	<b>CONTROLADOR DE ACESSO</b> - Controlar o movimento de entrada e saída do público nas áreas sob sua responsabilidade; monitorar a circulação das pessoas/veículos buscando evitar a aglomeração; zelar pela qualidade dos serviços, prestando informações, quando solicitado; cumprir as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma determinado pela FCFI.	HORAS	200	R\$ 37,66	R\$ 7.532,00

**VALOR DO GRUPO R\$ 183.172,09**

GRUPO 18 – SERVIÇOS PARA EVENTOS					
ITEM CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 27260	<b>TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> - Profissional capacitado a prestar serviços TI, para apoio e suporte durante toda a realização dos eventos e projetos, devidamente capacitado para realização de manutenção e suporte de equipamentos e redes.	HORAS	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
02 25631	<b>APRESENTADOR- DIÁRIA DE 8 HORAS</b> - Profissional que realiza a apresentação, anuncia atrações e conduz o convite a artistas, palestrantes, convidados na programação de um evento/atividade/ação. Com prática comprovada (experiência), boa postura, desenvoltura, boa dicção, voz adequada e articulação (Sujeito a aprovação prévia do contratante). Constitui roteiro de apresentação de acordo com recomendações preestabelecidas pela Fundação Cultural.	DIÁRIA	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
03 25631	<b>MESTRE DE CERIMÔNIA - DIÁRIA DE 8 HORAS</b> - Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias (sujeito a aprovação prévia do contratante), apto a preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos, conforme recomendações preestabelecidas pela Fundação Cultural. O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.	DIÁRIA	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
04 25631	<b>ASSISTENTE DE FEIRAS LIVRES</b> - Gerir e acompanhar a instalação, a correta localização e dimensão das barracas, o ramo de atividade, a presença e assiduidade dos feirantes, a instalação e as condições dos banheiros químicos e a organização dos espaços das feiras livres, zelando pelo cumprimento do horário de montagem e desmontagem e do horário de funcionamento da feira, adotando as providências ao seu regular funcionamento e as medidas necessárias para o fiel cumprimento das condições e obrigações constantes nas normas e legislação pertinentes em vigor, relatando as ocorrências a Fundação Cultural. orientar e controlar as atividades à cargo da Fundação Cultural nas Feiras Livres; exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela Fundação Cultural. Tem como atribuição organizar o espaço, deixando-o apto para uso das atividades fins (abrir e fechar os espaços. Auxiliar com apoio operacional aos palestrantes/artistas/Arte Educadores nas suas atividades. Receber e orientar os visitantes / alunos mostrando os espaços e suas atividades. Colaborar na organização dos materiais antes e depois das atividades. Fazer lista de presença quando necessário. Instalar equipamentos de audiovisual, Zelar pelos espaços e equipamentos. Fotografar as atividades. Prestar apoio aos artistas. Executar outras tarefas afins ou correlatas, conforme as necessidades ou por solicitação da Coordenação da Fundação Cultural.	HORAS	1.500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00

<b>05 25631</b>	<p><b>ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL –</b>  Tem como atribuição acompanhar e dar suporte em todas as atividades inerentes aos eventos/atividades/feiras/ação; desde o planejamento, a montagem e desmontagem de estruturas/equipamentos e acompanhamento do evento, entre outras, sempre sob a supervisão de um responsável:</p> <p>a) Espaços - Organizar a montagem dos espaços dos eventos, suprimindo as demandas de produção que surgirem antes, durante e após os eventos, realizar a ambientação e organização dos mobiliários e afins, verificar a climatização, providenciar a abertura e fechamento dos ambientes.</p> <p>b) Equipamentos/Materiais - providenciar a instalação de equipamentos e outros, realizar a distribuição e entrega de equipamentos, materiais e insumos. c) Programação - Apoiar na construção da programação; acompanhar o cronograma e andamento das atividades e reportar a situação ao coordenador/responsável pelo evento. d) Dar suporte aos artistas/palestrantes/convidados em demandas inerentes à realização das atividades. e) Acionar os fornecedores envolvidos para realização dos serviços necessários. f) Prover orientação e informações ao público do participante sobre programação e outras informações pertinentes.</p>	HORAS	5.600	R\$ 45,00	R\$ 252.000,00
<b>06 25631</b>	<p><b>PRODUTOR CULTURAL -</b> Atua durante o pré, trans e pós-evento e tem como atribuição planejar a programação artística e cultural do evento, espetáculo, atividade, etc. em conjunto com a Fundação Cultural; Coordena as atividades e equipes diretamente e indiretamente (fornecedores) ligadas à programação; coordena, acompanha e monitora todas as etapas da realização da programação artística e cultural - pré, trans e pós-evento, para o alcance dos resultados esperados de acordo com o evento e em consonância com as orientações e diretrizes da Fundação Cultural.</p>	HORAS	1.940	R\$ 150,00	R\$ 291.000,00
<b>07 25631</b>	<p><b>ASSISTENTE DE BACKSTAGE E CAMARIM -</b> Planejar o uso e organizar o camarim. Viabilizar a limpeza, o reabastecimento para que esteja apto para uso. Receber Artistas/Grupos, imprensa e convidados no backstage/camarim, comunicar-se antecipadamente com a produção do espetáculo/evento e com a assessoria do artista, combinando detalhes sobre o uso (quantidade de pessoas que acompanham o artista/grupo, número de pessoas a serem atendidas, cronograma de horários, ordem de entrada, etc).</p>	HORA	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
<b>08 25631</b>	<p><b>COORDENADOR DE EVENTOS -</b> Atua durante o pré, trans e pós-evento com a) Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período do evento da fase de montagem até a desmontagem; b) Supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; c) Preparação, organização e distribuição de todo o material no local do evento: crachás/certificados/impressos/pastas/brindes/sinalização e outros; Coordenação da montagem: d) para as sessões plenárias, simpósios, mesas redondas, sala dos palestrantes e convidados e da sala de imprensa; e) Coordenação da Sala VIP: Recepção de entrada dos convidados especiais e encaminhamento de convidados à comissão organizadora do evento; f) Coordenação e atendimento dos participantes, convidados e palestrantes, juntamente com a equipe de profissionais selecionados para atendimento em todas as atividades programadas. Organização e controle do cerimonial das sessões de abertura e encerramento; g) Supervisão do controle da entrada no local do evento e nas salas; h) Atendimento e controle de toda a programação, incluindo o atendimento nas salas e respectivos auditórios (distribuição e recolhimento de formulários – perguntas/avaliações/atendimento aos palestrantes e comissões); i) Controle da hospedagem e supervisão dos demais coordenadores do esquema de transporte. Demandas de trabalho conforme cronograma determinado pela FCFI.</p>	HORAS	700	R\$ 118,75	R\$ 83.125,00

<b>09</b> <b>25631</b>	<b>DIRETOR DE PALCO - DIÁRIA DE 12 HORAS</b> - Organizar, coordenar e acompanhar os trabalhos de palco durante a realização dos eventos, articular com o produtor dos artistas/grupos: conhecer a planta do palco, organizar horários e atividades de passagem de som, coordenar a logística de virada de palco, organizar a implantação dos praticáveis, rack de som, luz e led no palco, e saída de backline das bandas; organizar, coordenar e acompanhar a movimentação em cima do palco, controle de entradas e saídas de participantes, apresentadores, artistas e técnicos, coordenar a montagem de palco e de cenários. Comprovação (atestados de capacidade técnica, declarações, etc) de experiência em grandes eventos artísticos (festivais, eventos de grande porte, grandes shows, etc)	DIÁRIA	30	R\$ 1.206,10	R\$ 36.183,00
<b>10</b> <b>25631</b>	<b>INTÉRPRETE DE LIBRAS</b> - Profissional capacitado a prestar serviços de tradução em LIBRAS para atuação em dupla. Demandas de trabalho conforme cronograma determinado pela FCFI.	HORAS	200	R\$ 277,90	R\$ 55.580,00
<b>11</b> <b>25631</b>	<b>TÉCNICO DE SOM</b> - Instala, configura, opera e monitora equipamentos de som de acordo com as necessidades técnicas do espetáculo/evento e auxilia tecnicamente, durante sua execução. O técnico de som cuida de todo o sistema de ligação, alinha o sistema de som antes do espetáculo. Faz testes de segurança que ajudam a detectar e resolver problemas em tempo hábil, conforme cronograma determinados pela FCFI.	HORAS	100	R\$ 59,25	R\$ 5.925,00
<b>12</b> <b>25631</b>	<b>TÉCNICO DE LUZ</b> - Instala, configura, opera e monitora os equipamentos de luz do espetáculo/evento e está envolvido com a localização, definição e controle de iluminação em locais de arte e entretenimento, tais como teatros ou locais de música ao vivo como festivais, ou ainda em produções de televisão, vídeo, ou de cinema. conforme cronograma determinados pela FCFI.	HORAS	76	R\$ 48,75	R\$ 3.705,00
<b>VALOR DO GRUPO R\$ 848.018,00</b>					

GRUPO 19 – BRIGADISTAS E BOMBEIROS					
ITEM CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>01</b> <b>25550</b>	<b>BRIGADISTAS</b> - Atuar na prevenção, monitoramento e combate de incêndios, cumprir as normas fornecidas pela organização do evento. Durante a realização dos eventos, respeitar os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma determinado pela FCFI.	HORAS	1.700	R\$ 43,20	R\$ 73.440,00
<b>02</b> <b>25550</b>	<b>BOMBEIROS</b> - Atuar na prevenção, monitoramento e combate de incêndios, acidentes e riscos ao patrimônio e às pessoas. Prevenir situações de risco e realizar socorro caso ocorra algum acidente ou situação emergencial. Cumprir as normas fornecidas pela organização do evento, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma determinado pela FCFI.	HORAS	1.700	R\$ 43,20	R\$ 73.440,00
<b>VALOR DO GRUPO R\$ 146.880,00</b>					

GRUPO 20 – SEGURANÇAS					
ITEM CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

<p><b>01</b> <b>25631</b></p>	<p><b>SEGURANÇAS</b> - Vigiar as dependências da Fundação Cultural e as áreas dos eventos com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos. Auxiliar na recepção e controle da movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito do evento, cumprir as normas fornecidas pela organização do evento durante a sua realização, respeitando os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social e conforme cronograma determinado pela FCFI.</p>	<p>HORAS</p>	<p>7.500</p>	<p>R\$ 34,60</p>	<p>R\$ 259.500,00</p>
<p style="text-align: center;"><b>VALOR DO GRUPO R\$ 259.500,00</b></p>					

<p style="text-align: center;"><b>GRUPO 21 – AMBULÂNCIA</b></p>					
<p style="text-align: center;"><b>EXCLUSIVA ME E EPP</b></p>					
<p><b>ITEM</b> <b>CATSER</b></p>	<p><b>DESCRIÇÃO</b></p>	<p><b>UNIDADE</b></p>	<p><b>QTD.</b></p>	<p><b>VALOR UNIT.</b></p>	<p><b>VALOR TOTAL</b></p>
<p><b>01</b></p>	<p><b>AMBULÂNCIA TIPO B - DIÁRIA DE 08 HORAS.</b> com motorista e equipe especializada, dotada de acessórios necessários à manutenção da vida e equipamentos de salvamento; Suporte Básico, veículo destinado ao transporte pré- hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido contendo apenas os equipamentos mínimos à manutenção da vida, conforme Portaria no 2048/02 do Ministério da Saúde. Conforme agenda de eventos/projetos da Fundação Cultural.</p>	<p><b>DIÁRIA</b></p>	<p>16</p>	<p>R\$ 2.330,00</p>	<p>R\$ 37.280,00</p>
<p style="text-align: center;"><b>VALOR DO GRUPO R\$ 37.280,00</b></p>					

**2.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do inciso I do artigo 2º do Decreto federal nº 10.818/2021, tratando-se de bem comum, conforme previsto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 e visa atender às necessidades básicas da Entidade Contratante.

**2.4.** O prazo de vigência das contratações decorrentes deste Termo de referência será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação e descrição da necessidade da Contratação encontra-se pormenorizada no item 2 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 8 do ETP.

### **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**5.1.** O fornecedor será selecionado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade pregão eletrônico.

**5.2.** A documentação de habilitação será a definida no Edital.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

#### **6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

**6.1.1.** Cumprir os prazos de entrega e de execução estabelecidos;

**6.1.2.** Iniciar a instalação **em no máximo 72 (setenta e duas) horas antes do horário de abertura do evento** e finalizar completamente os serviços **em até 12 (doze) horas antes da abertura do evento**;

- 6.1.3.** Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas;
- 6.1.4.** Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários a execução dos serviços;
- 6.1.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços peças ou materiais, em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.1.6.** Responsabilizar-se pelos custos de ART ou outras licenças necessárias para a execução do evento;
- 6.1.7.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.1.8.** Comunicar a fiscalização do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 6.1.9.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;
- 6.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.11.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.1.12.** A contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA/PR (LEI Nº 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977);
- 6.1.13.** Apresentar, permanentemente, seus funcionários devidamente uniformizados, com equipamentos de segurança individual e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados em altura e espaços confinados;
- 6.1.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.15.** Entregar alimentos com matéria prima e insumos de primeira qualidade, devendo ser tanto quanto possível frescos e naturais. **(GRUPO 16)**
- 6.1.16.** Entregar os alimentos e bebidas de acordo com as respectivas Normas Técnicas de Alimentação (NTA) e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação. **(GRUPO 16)**.
- 6.1.17.** Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos coffee breaks, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte, e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde os mesmos serão servidos.
- 6.1.18.** Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE.

## **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- 6.2.2.** Contratar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2.3.** Verificar a conformidade dos serviços prestados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos;
- 6.2.4.** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que tome as providências cabíveis;

- 6.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 6.2.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital;
- 6.2.7. Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços através do Fiscal do Contrato designado pela autoridade competente, fornecendo as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços a que se refere este instrumento, participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços, notificando a Contratada qualquer irregularidade identificada;
- 6.2.8. Prover os recursos necessários à completa execução do Contrato;
- 6.2.9. Atestar as Notas Fiscais/Fatura de Serviços correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- 6.2.10. Avaliar o desempenho dos serviços prestados pela Contratada;
- 6.2.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

## 7. DA MATRIZ DE RISCO

- 7.2. Constituem riscos a serem suportados pela CONTRATANTE conforme análise de risco constante no Estudo Técnico Preliminar, além das obrigações mencionadas no subitem 6.2:
  - III. Ausência de levantamento técnico preciso e detalhado da forma de execução dos serviços bem como da montagem das estruturas a serem contratados e/ou locados;
  - IV. O Atraso na conclusão dos trâmites da fase inicial do processo, sendo necessário alterar as datas dos eventos.
- 7.3. Constituem riscos a serem suportados pela CONTRATADA conforme análise de risco constante no Estudo Técnico Preliminar, além das obrigações mencionadas no item 6.1:
  - II. Atrasos na montagem das estruturas, devido a não apresentação de Registro em órgão competente e vínculo do profissional técnico responsável.
- 7.4. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos, a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informar a CONTRATANTE sobre o ocorrido.

## 8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 8.3. As solicitações dos serviços serão formalizadas via e-mail, acompanhada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, tendo como destinatário o endereço eletrônico (e-mail) da empresa, a ser indicado na Ata de Registro de Preços.
- 8.4. O(s) item(s) do objeto licitado deverá(ão) ser(em) entregue(s) pontualmente em local data e horário definido pela contratante, através de ordem de serviço que será fornecida **no prazo mínimo 5 (cinco) dias** de antecedência do evento.
- 8.5. A contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA/PR (Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977), para os itens dos GRUPOS; 1; 8; 9; 10 e 11.
- 8.6. **Para os itens dos GRUPOS 13, 14 e 15** o prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias após o envio da solicitação ao fornecedor contratado;
- 8.7. **Para os itens dos demais GRUPOS** o prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias após o envio da solicitação ao fornecedor contratado;
- 8.8. O local para execução dos serviços e entrega de produtos será informado no ato da solicitação;
- 8.9. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.
- 8.10. No caso em que houver mais de (01) um evento programado para a mesma data, deverão ser disponibilizados os serviços, simultaneamente, para ambos e executados conforme a programação da FUNDAÇÃO CULTURAL.

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

- 9.2. A execução das Atas será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais e seus suplentes, representantes da FUNDAÇÃO CULTURAL, nomeados nos moldes do art. 7º da lei n. 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes à atribuição.
- 9.3. As Atas de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4. Fica responsável pela gestão das ARPS o servidor Janneylson Marques Cavalcanti – Auxiliar de Biblioteca Júnior - Mat. 3761, e pela fiscalização das Atas o servidor: Hudson Ferracin de Souza – Assistente administrativo Júnior - Mat. 3461.

9.5. As comunicações entre a Fundação Cultural e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. A fiscalização da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## 10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO – recebimento, liquidação e pagamento

10.1. **Recebimento do objeto:** o objeto do contrato será recebido:

f) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

g) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.1.1. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, sem ônus para a contratante.

10.1.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### Liquidação

10.2. **Liquidação:** a liquidação tem início assim que recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente por meio do PROTOCOLO DIGITAL pela página <http://www.pmfi.pr.gov.br>, a qual deve conter todas as informações obrigatórias (Nota Fiscal; Nota de empenho e Certidões Negativas) e será finalizada em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

10.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão, sempre após a da do empenho, na execução do serviço ou entrega da mercadoria;

c) Os dados do contrato e da entidade contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo constante no item 20.2 somente após a comprovação da regularização da situação;

10.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Pagamento

10.3. O pagamento, para as pessoas NÃO enquadradas como ME, EPP ou MEI será efetuado em até 30 (trinta) dias e para as que se declarem como ME, EPP ou MEI em **até 20 (vinte) dias** após cumprido o procedimento de

liquidação constante no item anterior e desde que o pedido esteja acompanhado das negativas fiscais regularizadas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas).

**10.3.1.** Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente.

**10.3.2.** No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei n. 14.133/2021.

**10.3.3.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas será utilizada as Dotações Orçamentárias previstas para o exercício financeiro da Contratante para o ano de 2024:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
31.01.13.392.0310.1065.339030 31.01.13.392.0310.1065.339039	1.001	31.01.13.392.0310.2183.339039	1.001
31.01.13.392.0310.1066.339030 31.01.13.392.0310.1066.339039	1.001	31.01.13.392.0310.2184.339030 31.01.13.392.0310.2184.339032 31.01.13.392.0310.2184.339039	1.001 1.001 1.001 / 1.099
31.01.13.392.0310.2179.339032 31.01.13.392.0310.2179.339039	1.001	31.01.13.392.0310.2187.339030 31.01.13.392.0310.2187.339032 31.01.13.392.0310.2187.339039	1.001
31.01.13.392.0310.2180.339030 31.01.13.392.0310.2180.339039	1.001	31.01.13.392.0310.2261.339030 31.01.13.392.0310.2261.339032 31.01.13.392.0310.2261.339039	1.001
31.01.13.392.0310.2182.339032 31.01.13.392.0310.2182.339039	1.001	31.02.13.392.0310.2289.339039	1.001

Foz do Iguaçu, 13 de maio de 2024.

Alexandre Barbosa  
Diretor de Projetos e Captação de Recursos Culturais

**ANEXO III**  
**Modelo padrão de proposta de preço**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E. (se  
houver): \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro:  
\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Responsável pela empresa: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo do responsável: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Nº Conta Bancária: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

**À Fundação Cultural de Foz do Iguaçu-PR, apresentamos nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 90002/2024, conforme planilha abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1				
2				

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (Por extenso).**

1) Ao apresentarmos a presente proposta, concordamos com os termos do Edital e seus anexos, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas cláusulas e declarando que esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos constitucionais trabalhistas de demais normas infralegais.

2) A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

**Cidade, Dia do Mês do Ano de 2024.**

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

Cargo/função do representante legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**Modelo de declaração unificada (DU)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

**Ao pregoeiro e equipe de apoio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

**I** para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que **NÃO EMPREGA MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer função, comprometendo-se a, caso venha a empregar menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), informará, por escrito, a FUNDAÇÃO CULTURAL.

**II** sob as penas da lei, que a empresa **NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**III** para todos os fins de direito, que **CONHECE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E OS TERMOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEU(S) ANEXOS** e que **CONCORDA COM TODOS OS TERMOS NELES CONSTATANTE**, bem como que **POSSUÍ TODAS AS CONDIÇÕES PARA ATENDER E CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DE FORNECIMENTO** ali contidas, inclusive com relação à documentação de habilitação.

**IV** para os devidos fins que **NÃO POSSUI NENHUM SÓCIO/ADMINISTRADOR COM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL** com dirigente da Entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**V** que a empresa **NÃO CONTRATARÁ EMPREGADOS COM INCOMPATIBILIDADE COM AS AUTORIDADES CONTRATANTES** ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

**VI** que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos constitucionais trabalhistas de demais normas infralegais.

**VII** que **CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social.

**VIII** que a empresa **ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas.

**IX** que, em caso de eventual contratação, **CONCORDA QUE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_ ou no endereço eletrônico: \_\_\_\_\_.

**X** compromete-se a providenciar eventuais alterações junto ao SICAF, sob pena de ser considerado intimado quanto aos dados anteriormente fornecidos.

**XI** que **NOMEIA COMO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA** o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do C.I nº ..... e inscrito no CPF nº.....,

o qual ocupa a função de (sócio administrador/procurador/diretor/etc).

Cidade, dia/mês/ano.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo).

**ANEXO V**  
**Declaração de tratamento diferenciado de ME/EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da C.I nº \_\_\_\_\_ considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que pretende participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da mencionada Lei.

Declara, por fim, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME ou EPP.

Cidade, dia/mês/ano.

.....  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ).

## ANEXO VI

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxx do ano de 2024, compareceram, de um lado o(a) a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 75431.437/0001-89, com sede à Rua Benjamin Constant n.º 62 - Centro, neste ato representada por seu diretor-presidente, sr. **JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado, à Rua XXXXXXXXX, XXX, Bairro XXXXXXXXX, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, portador do CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx e RG n.º x.xxx.xxx SSP/PR, denominada Entidade e as empresas abaixo qualificadas, denominadas EMPRESAS DETENTORAS, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90002/2024, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) xxxxxxxx, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

#### Dos licitantes que participaram deste procedimento, obtiveram itens vencedores:

As empresas DETENTORAS DA ATA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado da licitação decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2024, regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelas condições do edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

**Objeto:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Condições de Pagamento:** xxxxxxxxxxxx

**Prazo de Entrega:** xxxxxxxxxxxx

**Local de Entrega:** xxxxxxxxxxxx

**Itens adjudicados:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1)

2)

3)

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Esta ARP é válida por **1 (um) ano** a partir da data de assinatura.

Cidade, dia/mês/ano.

.....  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ).

ANEXO VII  
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. xxx/2024

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Benjamin Constant, 62, Centro de Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ n. 75.431.437/0001-89, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. **Joaquim Rodrigues da Costa**, nomeado pela Portaria nº 62.589, de 02 de maio de 2017, publicada no D.O.M de 02 de maio de 2017, portador da Matrícula Funcional nº 100024.62 e o Diretor Administrativo-financeiro, Sr. **Andrey Henrique de Jesus**, nomeado pela Portaria nº 78.457, de 05 de abril de 2024, publicada no D.O.M de 05 de abril de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 100054.61, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n. XXXXXXXXXX, com XXXXXXXX, CEP: XXXXXX, neste ato representada pela XXXXXXXXXX, portadora do RG nº XXXXXXXXX e inscrita no CPF n. XXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX, a partir de agora denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90002/2024, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos, as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de serviços especializados estruturas, estandes, palcos, painéis de Led, treliças, sonorização, iluminação, banheiros químicos, serviços de fotografia e filmagem, comunicação visual, confecção de camisetas, alimentação, brigadistas e bombeiros civis, seguranças, serviços em geral (auxiliar de serviços gerais, auxiliares de limpeza, carregadores, eletricista e controlador de acesso), serviços para eventos (técnico em tecnologia da Informação, apresentador, mestre de cerimônia, assistentes de feiras livres, assistente de produção cultural, produtor cultural, assistente de backstage e camarim, coordenador de eventos, diretor de palco, intérprete de libras, técnico de som e técnico de luz), serviços de transmissão dos eventos tais como: palestras e apresentações artísticas, locação de climatizadores de ar, ambulâncias e geradores de energia para as ações e eventos a serem promovidos pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu pelo período de 1 (um) ano, os quais poderão ocorrer nas dependências da sede administrativa ou em outros espaços para os quais se estendem os projetos e ações desta Entidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global do presente Contrato é o montante de R\$ XXXX (XXXX), a serem pagos em até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa e certificação da nota fiscal. Os valores unitários são aqueles constantes na Ata de Registro de Preços, conforme listado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total

**Parágrafo primeiro.** Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

**Parágrafo segundo.** O valor mencionado na cláusula segunda é fixo e irrevogável.

**Parágrafo terceiro.** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão às contas das dotações orçamentárias previstas para o exercício financeiro da Contratante para o ano de 2024:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
31.01.13.392.0310.1065.339030	1.001	31.01.13.392.0310.2183.339039	1.001
31.01.13.392.0310.1065.339039			
31.01.13.392.0310.1066.339030	1.001	31.01.13.392.0310.2184.339030	1.001

31.01.13.392.0310.1066.339039		31.01.13.392.0310.2184.339032 31.01.13.392.0310.2184.339039	1.001 1.001 / 1.099
31.01.13.392.0310.2179.339032 31.01.13.392.0310.2179.339039	1.001	31.01.13.392.0310.2187.339030 31.01.13.392.0310.2187.339032 31.01.13.392.0310.2187.339039	1.001
31.01.13.392.0310.2180.339030 31.01.13.392.0310.2180.339039	1.001	31.01.13.392.0310.2261.339030 31.01.13.392.0310.2261.339032	1.001
31.01.13.392.0310.2182.339032 31.01.13.392.0310.2182.339039	1.001	31.01.13.392.0310.2261.339039 31.02.13.392.0310.2289.339039	1.001

#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 4.1.** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
- 4.2.** Para a execução, de acordo com os termos constante no anexo a este contrato, a empresa terá 05 (cinco) dias, após o recebimento do empenho para entrega dos itens solicitados.
- 4.3.** A entrega poderá ainda ser efetuada mediante cronograma, oriundo do departamento requisitante.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1.** Fica autorizada a subcontratação parcial dos itens.
- 5.2.** Na hipótese da subcontratação de parte do objeto contratado, a Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e operacional pela execução do Contrato/instrumento hábil, zelando pela observância de todas as obrigações firmadas com a Fundação Cultural, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por eventuais problemas e/ou irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1.1.** Cumprir os prazos de entrega e de execução estabelecidos;
- 6.1.2.** Iniciar a instalação **em no máximo 72 (setenta e duas) horas antes do horário de abertura do evento** e finalizar completamente os serviços **em até 12 (doze) horas antes da abertura do evento**;
- 6.1.3.** Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas;
- 6.1.4.** Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários a execução dos serviços;
- 6.1.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços peças ou materiais, em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.1.6.** Responsabilizar-se pelos custos de ART ou outras licenças necessárias para a execução do evento;
- 6.1.7.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.1.8.** Comunicar a fiscalização do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 6.1.9.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;
- 6.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.11.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.1.12.** A contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA/PR (LEI Nº 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977);
- 6.1.13.** Apresentar, permanentemente, seus funcionários devidamente uniformizados, com equipamentos de segurança individual e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados em altura e espaços confinados;

**6.1.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.15.** Entregar alimentos com matéria prima e insumos de primeira qualidade, devendo ser tanto quanto possível frescos e naturais. **(GRUPO 16)**

**6.1.16.** Entregar os alimentos e bebidas de acordo com as respectivas Normas Técnicas de Alimentação (NTA) e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação. **(GRUPO 16).**

**6.1.17.** Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos coffee breaks, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte, e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde os mesmos serão servidos.

**Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

**7.1.1.** Contratar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.1.2.** Verificar a conformidade dos serviços prestados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital e seus anexos;

**7.1.3.** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que tome as providências cabíveis;

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital;

**7.1.6.** Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços através do Fiscal do Contrato designado pela autoridade competente, fornecendo as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços a que se refere este instrumento, participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços, notificando a Contratada qualquer irregularidade identificada;

**7.1.7.** Prover os recursos necessários à completa execução do Contrato;

**7.1.8.** Atestar as Notas Fiscais/Fatura de Serviços correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

**7.1.9.** Avaliar o desempenho dos serviços prestados pela Contratada;

**7.1.10.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA MATRIZ DE RISCO**

**8.1.** Constituem riscos a serem suportados pela CONTRATANTE conforme análise de risco constante no Termo de Referência além das obrigações mencionadas no subitem **7.1.:**

**V.** Ausência de levantamento técnico preciso e detalhado da forma de execução dos serviços bem como da montagem das estruturas a serem contratados e/ou locados;

**VI.** O Atraso na conclusão dos trâmites da fase inicial do processo, sendo necessário alterar as datas dos eventos.

**8.2.** Constituem riscos a serem suportados pela CONTRATADA conforme análise de risco constante no Termo de Referência além das obrigações mencionadas no item **6.1:**

**III.** Atrasos na montagem das estruturas, devido a não apresentação de Registro em órgão competente e vinculo do profissional técnico responsável.

**8.3.** Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos, a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informar a CONTRATANTE sobre o ocorrido.

<b>RISCO IDENTIFICADO 1</b>	Falha na fase de planejamento
<b>CAUSAS</b>	Ausência/falha no detalhamento de todas as especificações no TR.
<b>CONSEQUÊNCIA</b>	Necessidade de aditivo contratual ou nova licitação
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Elaboração precisa e de forma detalhada contendo todas as obrigações e forma de execução dos serviços e estruturas a serem contratados

	e/ou locados		
<b>RESPONSÁVEIS</b>	Setor Requisitante - CONTRATANTE		
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa ( X )	Média ( )	Alta ( )
<b>IMPACTO</b>	Baixa ( )	Média ( )	Alta ( X )
<b>RISCO IDENTIFICADO 2</b>			
	Atraso na conclusão dos trâmites		
<b>CAUSAS</b>	Extrapolação dos prazos programados		
<b>CONSEQUÊNCIA</b>	Necessidade de prorrogação; Alteração no calendário de eventos		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Planejar a fase de elaboração e execução das partes do processo seguindo os prazos estipulados em Lei.		
<b>RESPONSÁVEIS</b>	Setor Requisitante - CONTRATANTE		
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa ( X )	Média ( )	Alta ( )
<b>IMPACTO</b>	Baixa ( )	Média ( )	Alta ( X )
<b>RISCO IDENTIFICADO 3</b>			
	Falha no recebimento do material locado		
<b>CAUSAS</b>	Não atenção da empresa fornecedora na especificação do material		
<b>CONSEQUÊNCIA</b>	Atraso na montagem da estrutura		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Clareza no detalhamento dos itens e /ou serviços a serem contratados para facilitar o entendimento do fornecedor.		
<b>RESPONSÁVEIS</b>	Fiscal e Gestor do Contrato - CONTRATANTE		
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa ( )	Média ( )	Alta ( X )
<b>IMPACTO</b>	Baixa ( )	Média ( )	Alta ( X )
<b>RISCO IDENTIFICADO 4</b>			
	Contratada sem profissional capacitado para a execução inerentes a contratação		
<b>CAUSAS</b>	Estruturas sem condições de uso, sem especificações técnicas.		
<b>CONSEQUÊNCIA</b>	Atraso nas montagens das estruturas		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Incluir no processo que seja apresentado o Registro em órgão competente e vinculo com profissional responsável técnico.		
<b>RESPONSÁVEIS</b>	CONTRATADA		
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa ( )	Média ( )	Alta ( X )
<b>IMPACTO</b>	Baixa ( )	Média ( )	Alta ( X )

#### CLÁUSULA NONA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**9.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**9.2.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais e seus suplentes, representantes da FUNDAÇÃO CULTURAL, nomeados nos moldes do art. 7º da lei n. 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assistí-los e subsidiá-los com informações pertinentes à atribuição.

**9.3.** Fica responsável pela gestão do Contrato o servidor Janneylson Marques Cavalcanti – Auxiliar de Biblioteca Júnior - Mat. 3761, e pela fiscalização do Contrato o servidor: Hudson Ferracin de Souza – Assistente administrativo Júnior - Mat. 3461.

**9.4.** As comunicações entre a Fundação Cultural e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**9.5.** A fiscalização da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** Constituem motivos para a extinção do Contrato por parte da Contratante, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

**I-** O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias e/ou de cláusulas contratuais, de especificações, projetos ou prazos;

- II- O desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- A decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- Atraso na obtenção da licença ambiental, impossibilidade de obtê-la ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII- Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, desocupação ou servidão administrativa ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII- Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima da Entidade contratante;
- IX- Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

**Parágrafo Segundo:** Constituem motivos para a extinção do contrato por parte do Contratado:

- I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**Parágrafo Terceiro:** As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 21.2 observarão as seguintes disposições:

- I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

**Parágrafo Quarto:** A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**Parágrafo Quinto:** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**Parágrafo Sexto:** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia (se tiver sido prestada);
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

**Parágrafo Sétimo:** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados

na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

f) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

g) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

h) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

i) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

j) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**Parágrafo Oitavo:** A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**Parágrafo Nono:** Na hipótese do inciso III do item anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima da Contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

**11.1.** A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos previsto no Título IV, Capítulo I - das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Foz do Iguaçu;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

**11.2. ADVERTÊNCIA:** (Por escrito) será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos/serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

a. Caberá aplicação de advertência nos casos de descumprimento de qualquer das cláusulas estipuladas no item “obrigações da contratada” deste documento;

b. A aplicação da sanção de advertência importa na comunicação formal junto à CONTRATADA, devendo ocorrer o seu registro via Sistema de Informações Digitais (SID).

c. Havendo acúmulo de três advertências no período do contrato o credenciado sofrerá suspensão da atuação e/ ou descredenciamento por má prestação de serviço;

**11.3. MULTA:** pela inexecução parcial de 8% do valor da parcela não executada do contrato;

a. Pela inexecução total: multa de 10% do valor total do contrato;

b. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor total, além do desconto da hora não trabalhada. O limite é de 25% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

**11.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:** com a Administração Pública direta e Indireta do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II. Dar causa à inexecução total do contrato;

III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV. Não manter a proposta durante o período em que estiver CONTRATADA, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V. Não atender às autorizações de fornecimento/serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

**11.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR:** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

II. Fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- V. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei nº 8.429/1992; a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem a NÃO oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta, devendo garantir ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** É parte integrante deste contrato o processo de Pregão Eletrônico citado no preâmbulo, bem como todos os documentos nele anexados, não podendo a Contratante alegar desconhecimento de teor.

**13.2.** Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos ou simples apostila, conforme o caso, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência decorrentes das obrigações assumidas pela Contratante e Contratada.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e os que eventualmente se tornarem controvertidos durante a execução contratual serão resolvidos na forma do artigo 151 da Lei n. 14.133/2021.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento, e por assim convencionarem, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu, 20 de maio de 2024.

---

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA  
Diretor Presidente  
(Contratante)

---

ANDREY HENRIQUE DE JESUS  
Diretor Administrativo-Financeiro  
(Contratante)

---

XXXXXXXXXX  
(Contratada)

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **2/2024**

Assunto: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1c29890c-30e8-4bc8-ae1a-e51283470cba>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**1c29890c-30e8-4bc8-ae1a-e51283470cba**

**Hash do Documento**

**FF4438D97210F0FF213B75A3FBCA700D0E8297E9B62455498DEB886B0AC82061**

**Anexos**

12 EDITAL PE 02.2024.pdf - **3ff8c6e4-e285-4c49-bea9-9d2654cdb10a**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2024 é(são) :

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA (Signatário) - CPF: \*\*\*25169904\*\* em 20/05/2024 9:54:17 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

